

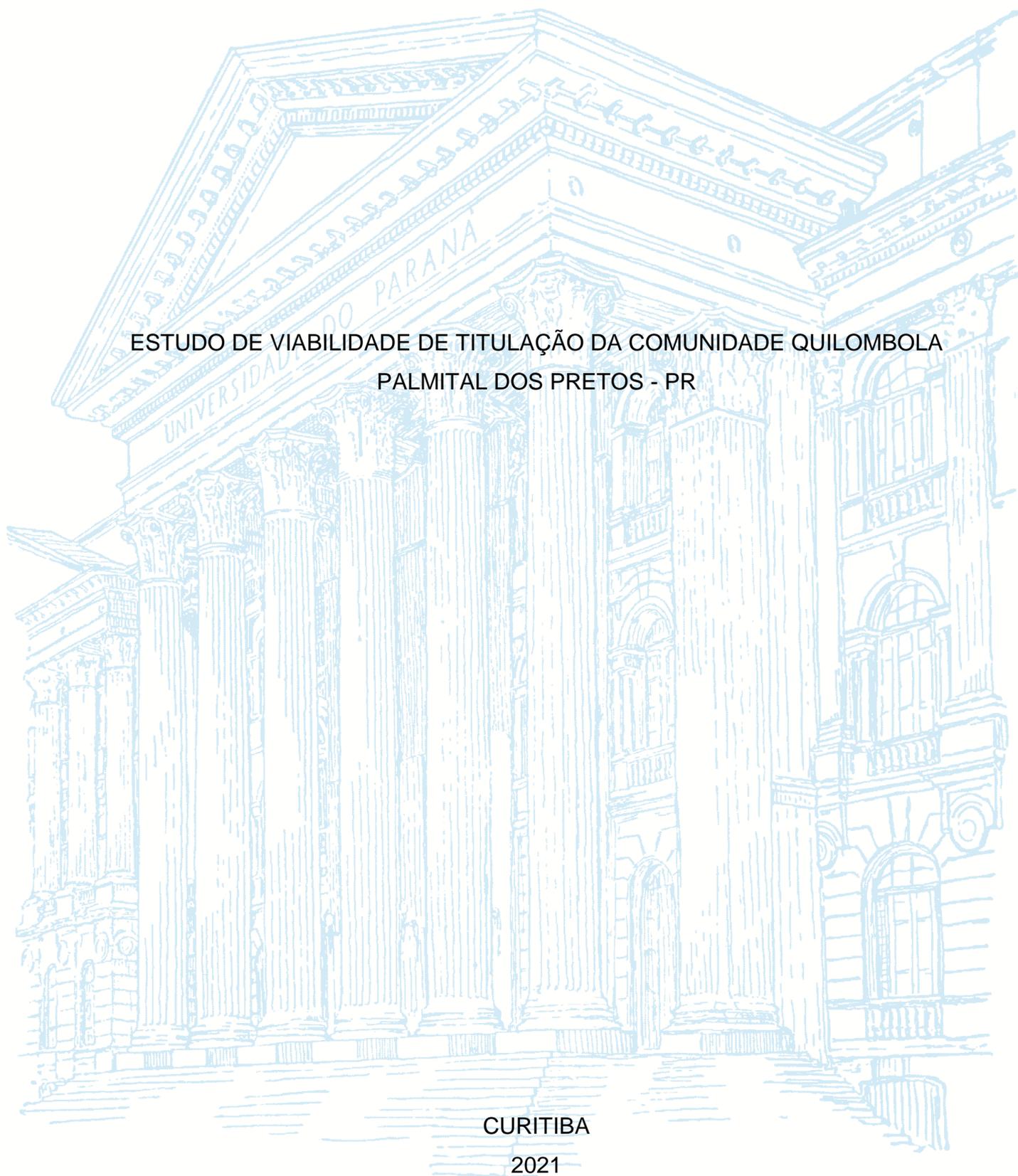
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

STEPHANY CRISTINA FARIAS DE SOUZA

ESTUDO DE VIABILIDADE DE TITULAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA
PALMITAL DOS PRETOS - PR

CURITIBA

2021



STEPHANY CRISTINA FARIAS DE SOUZA

ESTUDO DE VIABILIDADE DE TITULAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA
PALMITAL DOS PRETOS - PR

TCC apresentado ao curso de Graduação em Engenharia Cartográfica e de Agrimensura, Setor de Ciências da Terra, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Engenharia Cartográfica e de Agrimensura.

Orientadora: Prof. Dr. Daniele Regina Pontes

Orientador: Prof. Dr. Luis Augusto Koenig Veiga

CURITIBA

2021

Dedico este trabalho à minha família que sempre me apoiou e aos Remanescentes Quilombolas, que me ensinaram a nunca desistir.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, pela lucidez e clareza necessária para realização deste trabalho.

A UFPR e ao Curso de Engenharia Cartográfica e de Agrimensura por me possibilitar realizar o sonho de ser engenheira.

A Gercineide por me apoiar e incentivar a escrever e pesquisar sempre mais.

A Nicolas por fazer companhia nas noites em claro.

A Jéssica, minha irmã querida que me possibilitou mais tempo de estudo.

Aos amigos, que sempre acreditaram.

Á todos que de alguma forma contribuíram.

Nunca ande por trilhas, pois assim só irá até onde outros já foram.

(Alexander Graham Bell)

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo apresentar o processo para obtenção de título de propriedades quilombolas através do estudo do caso da Comunidade Remanescente Quilombola Palmital dos Pretos, localizada no município de Campo Largo - Paraná. Para isto, serão apresentados os instrumentos legais que possibilitam esta titulação, aliados à cartografia para espacialização dos dados. Por se tratar de uma questão territorial, a cartografia se torna peça chave aliada às questões fundiárias pois permite a visualização espacial dos dados. Inicialmente, será apresentado um resumo da história da colonização do Brasil, com enfoque na distribuição das comunidades quilombolas por todo território. Essa escala de visualização dos quilombos será reduzida até chegar ao estudo de caso, relacionado à Comunidade Palmital dos Pretos. Para esta comunidade, serão apresentados os dados primários, decorrentes do trabalho de campo e dados secundários, concernentes ao histórico da Comunidade e referências oficiais do seu respectivo contexto, de normas atinentes ao tema e outros documentos analisados, demandas apresentadas e um pouco da história e da evolução da comunidade. A necessidade de titulação será avaliada com estes dados e serão pontuados os processos para obtenção de título e a importância da segurança possessória para a Comunidade e o reconhecimento de direitos que ficaram sobrestados, ainda que assim não devessem estar, quando a terra não está formalmente apresentada no aparato institucional do Estado.

Palavras-chave: titulação, dados, Comunidade, território.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - RECONSTRUINDO O MAPA DAS CAPITANIAS HEREDITÁRIAS	21
FIGURA 2 - MAPA DAS ROTAS INTERNAS E EXTERNAS DO TRÁFICO ANTES DE 1850.....	23
FIGURA 3 - PRINCIPAIS CICLOS ECONÔMICOS COLONIAIS.....	24
FIGURA 4 - PRINCIPAIS SÍTIOS QUILOMBOLAS.....	25
FIGURA 5 - DIAGRAMA SOBRE A CONSTITUIÇÃO RACIAL DA POPULAÇÃO BRASILEIRA.....	27
FIGURA 6 - EXPANSÃO DAS FRONTEIRAS BRASILEIRAS.....	28
FIGURA 7 - CAMINHO DAS TROPAS.....	29
FIGURA 8 - GRANDES REGIÕES OCUPADAS COM O DESLOCAMENTO DAS FRENTE PIONEIRAS.....	30
FIGURA 9 - POPULAÇÃO NEGRA E COMUNIDADES QUILOMBOLAS NO ESTADO DO PARANÁ.....	31
FIGURA 10 - REDE PRELIMINAR DE PARENTESCO ENTRE QUILOMBOLAS.....	32
FIGURA 11 - MAPA DO TERRITÓRIO QUILOMBOLA PAIOL DA TELHA.....	35
FIGURA 12 – CASA ECOLÓGICA, SÍMBOLO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DESTA COMUNIDADE.....	444
FIGURA 13 - MAPA DA SITUAÇÃO DO CAR DA COMUNIDADE PALMITAL DOS PRETOS - PR.....	49
FIGURA 14 - MAPA COMPARATIVO DAS CRQS CERTIFICADAS E DAS CRQS SEM CERTIFICAÇÃO.....	53
FIGURA 15 - TERRAS QUILOMBOLAS: TITULADAS E EM PROCESSO NO INCRA	54
FIGURA 16 - MAPA DE LOCALIZAÇÃO.....	55
FIGURA 17 - VISTA DO CAMINHO AINDA A SER PERCORRIDO ATÉ A COMUNIDADE.....	56
FIGURA 18 - VISÃO PANORÂMICA DA DEPRESSÃO ONDE SE ENCONTRA A COMUNIDADE PALMITAL DOS PRETOS.....	56
FIGURA 19 - ROTA ATÉ A COMUNIDADE.....	57
FIGURA 20 - PLACAS INDICATIVAS DE ACESSO A COMUNIDADE PALMITAL DOS PRETOS.....	58

FIGURA 21 - ESTRADA DE ACESSO A COMUNIDADE PALMITAL DOS PRETOS.....	58
FIGURA 22 - IGREJA DA COMUNIDADE.....	59
FIGURA 23 - CASA CONSTRUÍDA POR MORADORES X CASA INSERIDA EM PROGRAMA PÚBLICO.....	59
FIGURA 24 - COZINHA COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE PALMITAL DOS PRETOS.....	61
FIGURA 25 - PLACAS INFORMATIVAS DA COZINHA COMUNITÁRIA.....	61
FIGURA 26 - RELAÇÃO DE DISTÂNCIAS E DOENÇAS.....	62
FIGURA 27 - ELEMENTOS DE ARTESANATO.....	63
FIGURA 28 - A PALHA DO MILHO.....	63
FIGURA 29 - SRA. ELENITA, ENTREVISTADA.....	64
FIGURA 30 - COMPARATIVO.....	64
FIGURA 31 - ÁREA COMUNIDADE PALMITAL DOS PRETOS.....	68

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – Quadro geral por região: quilombos certificados.....	51
--	----

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – QUADRO GERAL POR REGIÃO	51
QUADRO 2 - QUADRO GERAL POR ESTADO.....	52

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – NÚMERO DE FAMÍLIAS/ HABITANTES - CRQ PALMITAL DOS PRETOS	4533
TABELA 2 – COMPARATIVO ENTRE CERTIFICAÇÃO E TITULAÇÃO.....	45

LISTA DE ABREVIATURAS OU SIGLAS

CAR	- Cadastro Ambiental Rural
CRQ	- Comunidade Remanescente Quilombola
DOU	- Diário Oficial da União
FCP	- Fundação Cultural Palmares
INCRA	- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IRU	- Imóvel Rural
PCT	- Povos e Comunidades Tradicionais
RL	- Reserva Legal
RTID	- Relatório Técnico de Identificação e Delimitação
SICAR	- Sistema de Cadastro Ambiental Rural

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	16
1.1 JUSTIFICATIVA	17
1.2 OBJETIVOS	19
1.2.1 Objetivo geral	19
1.2.2 Objetivos específicos.....	19
1.3 METODOLOGIA.....	20
2 REVISÃO DE LITERATURA	20
2.1 COMUNIDADES REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO PARANÁ - HISTÓRIA E OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO	20
2.2 COMUNIDADE REMANESCENTE PALMITAL DOS PRETOS - PR: UM BREVE HISTÓRICO	32
2.3 QUILOMBOS.....	33
2.4 MARCOS LEGAIS - DIREITOS QUILOMBOLAS.....	34
2.4.1 Constituição Federal de 1988.....	34
2.4.2 Convenção N° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais	36
2.4.3 Decreto 4.887/03.....	37
2.4.4 Portaria N° 6, de 1° de março de 2004.....	37
2.4.5 Instrução Normativa N.º 16, de 24 de março de 2004.....	388
2.4.6 PORTARIA N° 11, DE 6 DE JUNHO DE 2006	39
2.4.7 Decreto N° 6261, de 20 de novembro de 2007	39
2.4.7.1 Programa Brasil Quilombola.....	39
2.5 CERTIFICAÇÃO DE TERRAS QUILOMBOLAS	40
2.6 TITULAÇÃO DE TERRAS QUILOMBOLAS.....	40
2.7 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	40
2.8 DIFERENÇA ENTRE CERTIFICAÇÃO E TITULAÇÃO.....	44
2.9 POSSE X PROPRIEDADE.....	45
2.10 TERRITÓRIO	46
2.11 LOCALIZAÇÃO - URBANO OU RURAL	46
2.11.1 Cadastro Ambiental Rural - CAR.....	46
2.10 GRILAGEM DE TERRAS	50
3 METODOLOGIA	50
3.1 DADOS COLETADOS.....	50
3.2 ÁREA DE ESTUDO.....	55

3.2.1 Rota traçada.....	57
3.2.2 A visita à comunidade Palmital dos Pretos.....	57
3.3 QUESTIONÁRIOS	60
4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	68
4.1 DIAGNÓSTICO	69
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	70
5.1 RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS	71
ANEXO 1 - LISTA DE SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PARA A POPULAÇÃO ..	78
ANEXO 2 – ENTREVISTAS.....	80

1 INTRODUÇÃO

Segundo Souza (2012), até cem anos após a assinatura da Lei Áurea que libertou os escravizados no Brasil, os quilombos eram considerados locais com grandes concentrações de negros que se rebelaram contra o regime colonial. Esta definição remete a questão das rebeliões em um regime colonial pós escravatura, que ainda trazia as marcas da escravidão, forçando a fuga desses povos em busca de liberdade. Assim correram os anos, até que leis começaram a ser pensadas com a finalidade de garantir alguns direitos para os remanescentes quilombolas.

A Constituição Federal de 1988, possui a seguinte afirmativa, contida no Art. 68: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos” (BRASIL, 2008). Mas o que seriam comunidades remanescentes? O que é considerada ocupação nestes termos? É dever do Estado a emissão dos títulos, mas porque há tantas comunidades ainda não tituladas no Brasil? Estes foram alguns dos questionamentos que surgiram ao se verificar que muitas comunidades até hoje não foram tituladas, mesmo passados mais de trinta anos da entrada em vigor do texto constitucional, e cada vez mais questionamentos oriundos destes.

O território nacional que se limitou à costa durante o início de sua colonização se viu expandindo seus territórios seguindo os ciclos econômicos. Com esses ciclos, um novo cenário de migração para o interior do Brasil e quilombos se estabelecendo nestes novos territórios. Segundo Ricardo (2020), a importação de sangue europeu viria a “limpar” a sociedade brasileira por meio da miscigenação, na qual deveriam prevalecer os atributos físicos de ascendência europeia. Foram feitas estimativas de que, em um século, as características do povo negro desapareceriam do território nacional. Essa tentativa de apagamento dos povos quilombolas, propagando a ideia de um país miscigenado e predominantemente europeizado, especialmente na região Sul, contribuiu para as desigualdades vistas atualmente.

Para este trabalho, foi delimitada como área de estudo a Comunidade Quilombolas Palmital dos Pretos, localizada na cidade de Campo Largo - PR. Isto se fez para aprofundar alguns conceitos teóricos e para possibilitar a

demonstração prática dos processos citados neste trabalho. Definir esta área de estudo foi importante para conhecer também as demandas da comunidade, para conhecer as pessoas que decidiram resistir e continuar morando neste local e para, de alguma forma trazer mais visibilidade para esta e para outras comunidades que fazem parte da história da construção do nosso estado.

Os questionamentos precisam existir para que haja debate, por isso é importante evidenciar esta temática através da teoria, constituída na leitura e na análise da realidade material de vida dessas populações, de seus territórios. Assim é possível entender melhor a realidade atual e as reais necessidades dos povos remanescentes quilombolas.

O seguinte trabalho foi dividido em 5 capítulos. A justificativa e os objetivos, apresentados no capítulo 1, inicialmente foram postos justificando a escolha do tema e enunciando as metas estabelecidas, respectivamente. Através da revisão bibliográfica, abordada no capítulo 2, será apresentada uma abordagem histórica da distribuição dos quilombolas pelo Brasil, até a sua chegada ao Paraná. No capítulo 3 a metodologia apresenta como os dados coletados foram tratados, para discorrer sobre seus resultados no capítulo 4. Por fim (capítulo 5), algumas considerações e recomendações serão postas para auxiliar trabalhos futuros.

1.1 JUSTIFICATIVA

A aplicação da temática quilombola em um estudo de caso se faz para melhor compreender o tema abordado, aprofundando os questionamentos existentes e até buscando as respostas a estes questionamentos com os próprios quilombolas.

A visita à Comunidade Palmital dos Pretos se fez com a finalidade de conversar com os moradores, conhecer suas histórias, entender suas lutas e apresentar suas demandas, além de conhecer os aspectos relativos à construção de sua territorialidade.

Abordar este tema pretende contribuir com o reconhecimento e a proteção dessas terras, o melhor direcionamento de políticas públicas e a criação de melhores estratégias para otimização dos processos de titulação de

todo o território quilombola do estado do Paraná, além de trazer visibilidade para estas comunidades, possibilitando a associação entre a face técnica dos levantamentos cartográficos e a leitura sobre a vida comunitária, de moradia, de trabalho, de cultura, de lazer, e análise sobre infraestruturas, serviços e equipamentos públicos, planejamento de melhorias em questões de infraestrutura e planejamento urbano.

A avaliação desta temática implica em entender como os fatos ocorreram ao longo dos anos. Também está associada ao entendimento do espaço, do território e da territorialidade. "A construção e registros de mapas constitui-se em uma ferramenta fundamental para representação gráfica do mundo que nos cerca. Através deles, é possível promover uma leitura e interpretação de um território que pode ter sido influenciado, como também influenciado por diversas relações sociais. Por essas descrições visuais, muito particulares dos mapas, podem-se avaliar fatos geográficos e eventuais conflitos decorrentes deles" (ANJOS, 2014). Por isso, aliar a cartografia se faz tão importante neste estudo de caso. A visualização destes dados pode contribuir em uma melhor avaliação dos fatos propostos.

No Paraná, a população negra representa 31%, com maior proporção de negros do Sul do País (AEN, 2020). Parte se deve ao fato do tropeirismo e ao mesmo tempo da tentativa de colonização polonesa e italiana na região Sul. Ainda assim, a imagem evidenciada e perpetuada é de um estado eminentemente ocupado por descendentes europeus e esta parcela da população é colocada à margem das demais, em detrimento de uma imagem vendida para o Brasil.

Mas por que titular as terras é tão importante? Nespoli (2010) afirma que [...] "o reconhecimento dessas questões não se limita a legalizar algo que de fato existe, mas de considerar que procedimentos legais demarcam novas fronteiras étnicas, ou seja, que reconhecer grupos quilombolas é também validar novas arenas e novos campos de intervenção política." Por isso, este estudo foi feito, avaliando também os direitos já adquiridos e a importância da titulação.

1.2 OBJETIVOS

A seguir serão apresentados os objetivos propostos para este trabalho.

1.2.1 Objetivo geral

Realizar estudo que avalie a possibilidade e a importância da titulação de territórios quilombolas através do estudo do caso da Comunidade Quilombola Palmital dos Pretos - PR aliando a cartografia e o direito territorial de comunidades tradicionais à discussão do pertencimento ao espaço e construções sociais associadas.

1.2.2 Objetivos específicos

- Abordar historicamente a temática quilombola;
- Demonstrar a importância da regularização de territórios quilombolas para a segurança fundiária e para a implementação de políticas públicas nestas comunidades;
- Comparar dados de certificação e de titulação;
- Explicar a diferença entre as etapas no processo para obtenção de título;
- Descrever o trabalho de pesquisa realizado no quilombo Palmital dos Pretos – PR;
- Coletar imagens da representação cultural ainda existente;
- Representar cartograficamente elementos topológicos da região estudada;
- Levantar informações das demandas da Comunidade;
- Analisar dados coletados e demandas anteriores para gerar comparativo;
- Constatar importância da titulação.

1.3 METODOLOGIA

Inicialmente foi realizada uma pesquisa histórica que demonstra como os quilombolas se estabeleceram no Brasil, até a chegada destes no estado do Paraná.

A análise dos dados de certificação e titulação em diferentes escalas - nacional, estadual e municipal foi introduzida na pesquisa para o melhor entendimento dos diferentes cenários em relação à regularização fundiária.

Para coleta de informações da Comunidade Palmital dos Pretos foi realizada visita no dia 11/11/2021, onde foram realizadas entrevistas com as representantes da comunidade e coletadas imagens da área e dos demais elementos representativos para esta pesquisa. Também foram levantados dados primários da Comunidade, bem como de suas demandas.

Em seguida, foi feito um comparativo entre os dados coletados para justificar a necessidade de certificação e de titulação.

2 REVISÃO DE LITERATURA

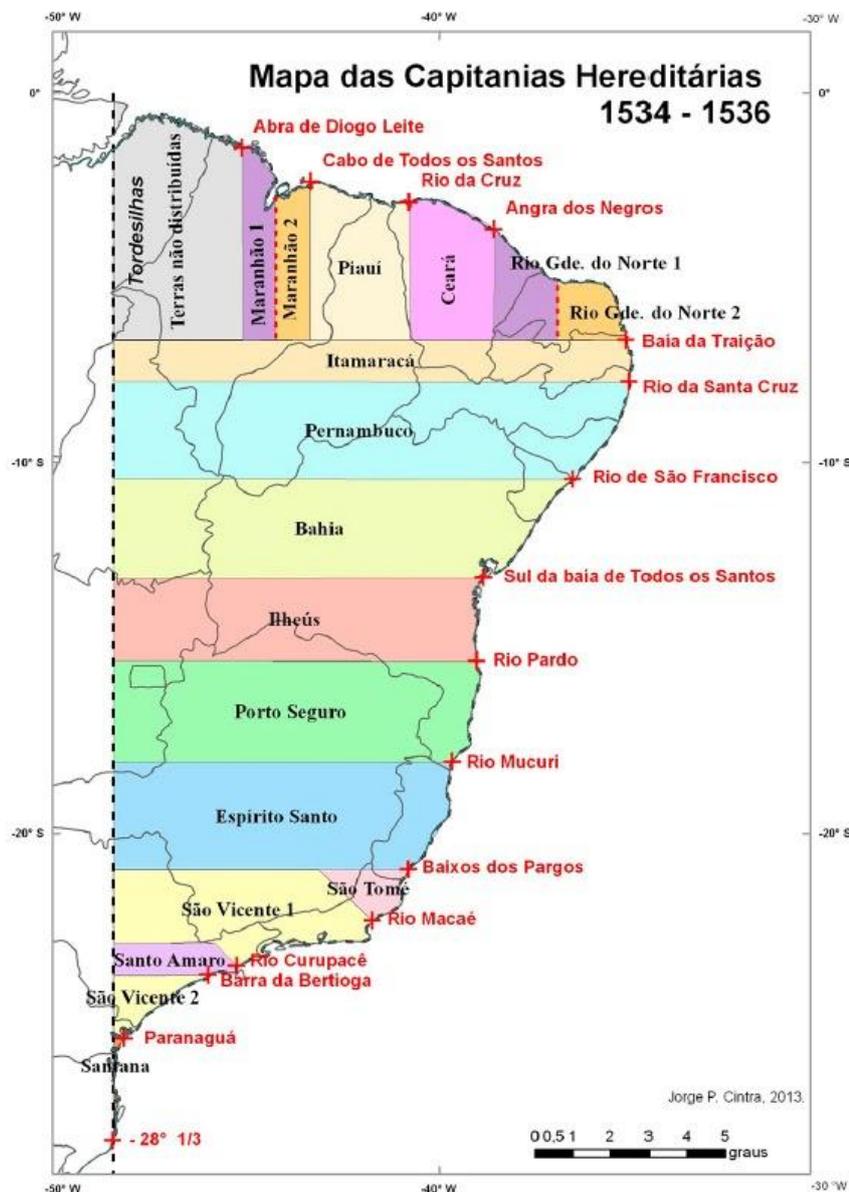
A chegada dos que viriam a ser conhecidos atualmente como remanescentes quilombolas ocorreu durante a colonização do Brasil, quando os africanos foram trazidos para o Brasil na condição de escravizados. Os que conseguiram se refugiar constituíram os quilombos. Ao longo dos anos, muitas mudanças no espaço ocorreram, muitas leis se implementaram. Apesar da tentativa de branqueamento da população, em especial na região Sul, estes povos resistiram. E conquistaram direitos. Todos estes fatos serão descritos nos tópicos abaixo, com a espacialização dos fatos.

2.1 COMUNIDADES REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO PARANÁ - HISTÓRIA E OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO

O sistema de sesmarias, estabelecido nas Ordenações do Reino, produzidas em Portugal, foi a política de ocupação territorial vigente até 1822. Demarcadas, a maioria delas, com 100 léguas de costa, prolongavam-se para

o interior do continente até fazerem limite com o Meridiano de Tordesilhas (figura 1).

FIGURA 1 - RECONSTRUINDO O MAPA DAS CAPITANIAS HEREDITÁRIAS



(Cintra, 2014)

O território do que viria a ser o Brasil foi então dividido em 14 grandes faixas de terra (divisão imaginária), eram elas: **Capitania do Maranhão** (dividida em 2 seções, uma para cada donatário), **Capitania do Ceará**, **Capitania do Rio Grande**, **Capitania de Itamaracá**, **Capitania de Pernambuco**, **Capitania da Baía de Todos os Santos**, **Capitania de Ilhéus**, **Capitania de Porto Seguro**, **Capitania do Espírito Santo**, **Capitania de São Tomé**, **Capitania de São Vicente**, **Capitania de Santo Amaro**, **Capitania de Santana**. (SILVA, 2017).

Esta foi a divisão estabelecida para o Brasil Colônia. Divisão decisiva nos futuros ordenamentos territoriais.

“O território do Estado do Paraná fazia parte, inicialmente, da Capitania de São Vicente (São Paulo) e, posteriormente, da província de São Paulo, até o ano de 1853, quando foi criada a província do Paraná”. (Gediel, 2013, p.8) “Após 1822, o regime jurídico original das Sesmarias foi abolido, mas o Império brasileiro continuou a conceder títulos a particulares, por meio de cartas régias, que em tudo se assemelhavam às Sesmarias e tinham seu registro efetuado junto às paróquias da Igreja Católica, religião oficial do Império”. (Gediel, 2013, p.9). Nota-se que o sistema de concessão de títulos ainda nessa época pós regime de Sesmarias seguia a mesma lógica. Neste recorte temporal, após o regime de sesmarias, ocorreram as grandes migrações e descoberta de novas terras, conforme apresentado na figura 2.

FIGURA 2 – MAPA DAS ROTAS INTERNAS E EXTERNAS DO TRÁFICO ANTES DE 1850

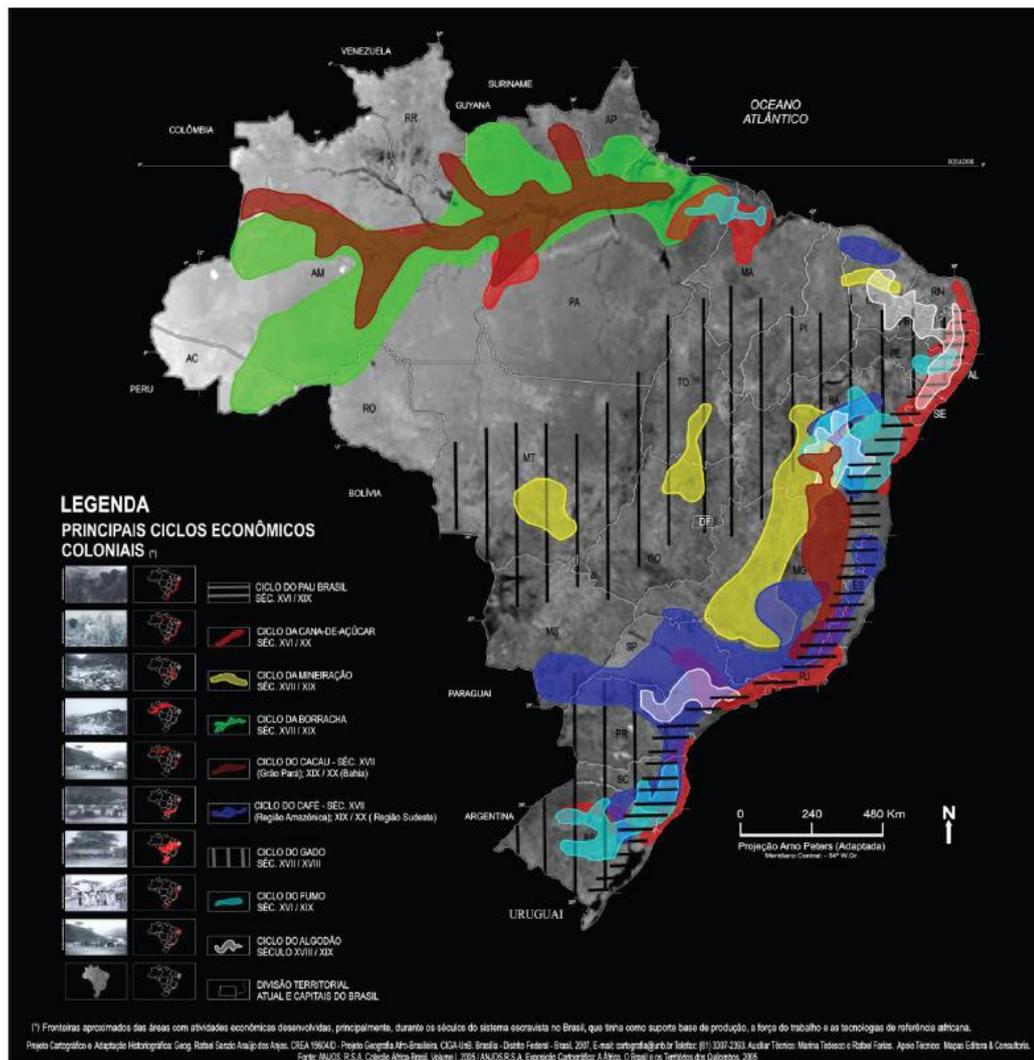


FONTE: FGV (2016).

O mapa acima (figura 2) ilustra a chegada dos escravizados ao Brasil e suas rotas internas pelo território. O desembarque destes ocorria por Salvador, Recife e Rio de Janeiro. As motivações para a realização das rotas internas na época variavam conforme a atividade econômica desenvolvida na região.

Abaixo, a figura 3 ilustra as áreas de influência dos ciclos econômicos no Brasil.

FIGURA 3 – PRINCIPAIS CICLOS ECONÔMICOS COLONIAIS



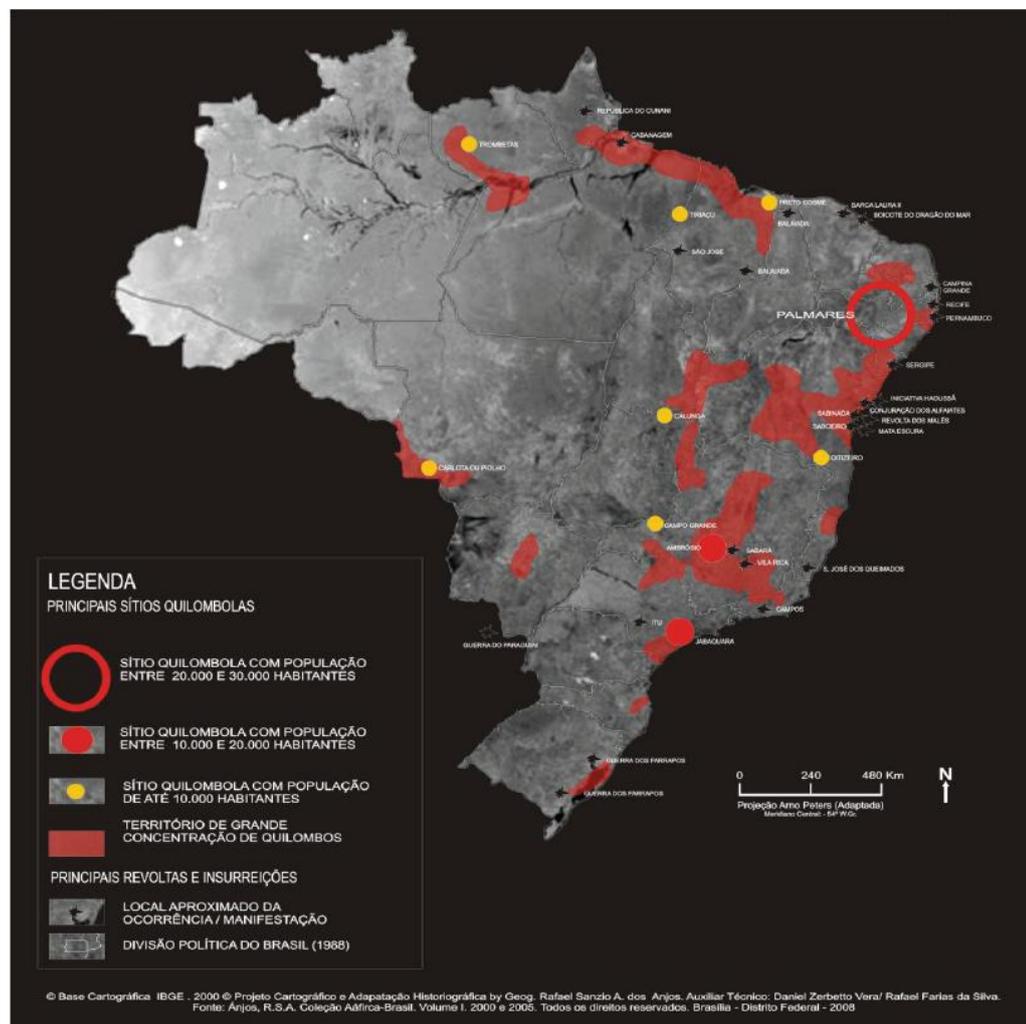
FONTE: Revista da ANPEGE (2011).

Após a abolição da escravatura em 1888, os problemas socioeconômicos começam a surgir pois, se não haviam mais escravos, então não haveriam mais quilombos. Mas essas pessoas continuaram habitando essas comunidades, foram praticamente esquecidos e ali viviam suas vidas, se relacionando com os demais habitantes das regiões. (Oliveira, 2018).

Altoé (2014) explicou que, com a assinatura da Lei Áurea, em 13 de maio de 1888, os vários quilombos (nessa época, verdadeiras microcomunidades camponesas) continuaram se reproduzindo, migrando, desaparecendo, emergindo e se dissolvendo no emaranhado das formas de trabalho do Brasil de norte a sul (figura 3). O deslocamento permanente foi um traço marcante para várias famílias de libertos nas primeiras décadas do século

XX. Através de arranjos de moradia e sustento, as primeiras gerações de libertos tentavam reconstruir territórios para si e suas famílias (figura 4).

FIGURA 4 – PRINCIPAIS SÍTIOS QUILOMBOLAS



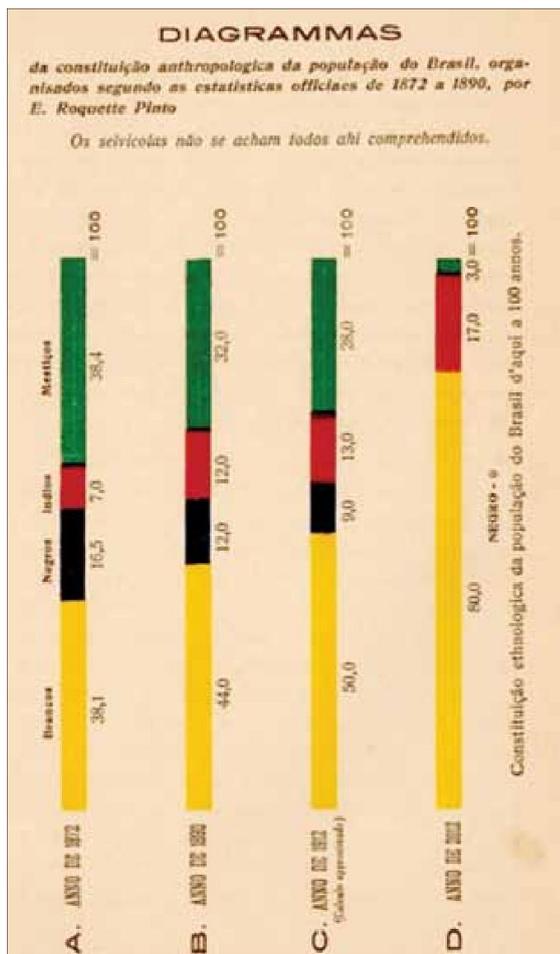
FONTE: Revista da ANPEGE (2011).

Comparando-se a figura 3 e a figura 4, é possível identificar algumas semelhanças entre as rotas dos ciclos econômicos e as rotas onde se estabeleceram os sítios quilombolas, principalmente nos ciclos que ocorreram no litoral, o ciclo da mineração, o ciclo da cana-de-açúcar e destaque para o ciclo do café, que influenciou a migração de escravizados para a região do Paraná.

"O surgimento dessas comunidades (figura 4) deu-se de diversas maneiras: em fazendas abandonadas pelos donos; pelas doações de terras para ex-escravos; terras que foram compradas pelos escravos que foram alforriados; ganho de áreas como reconhecimento da prestação de serviços em guerras como a do Paraguai; ou então como no caso da Lapa, os negros ganhavam pedaços de terras aos redores da fazenda, onde tinham a sua própria roça de subsistência o que deixava o dono da fazenda e dos escravos sem a responsabilidade de sustentá-los. Houve ainda algumas terras que eram de ordens religiosas, deixadas sob a administração de escravos e ex-escravos no início da segunda metade do século XVIII" [...] (MIRANDA, 2009, p.37).

Em contraponto à migração dos escravizados para a região sul, temos o seguinte cenário: a tentativa de povoar a região sul com uma determinada "raça" considerada superior. "A colonização da região Sul atendeu aos interesses das elites intelectuais e políticas de implantar um povoamento com populações tidas como racialmente superiores e provenientes de áreas tidas como mais desenvolvidas. Com o intuito de tornar o País "racialmente mais branco", propiciou condições favoráveis aos imigrantes e com elas a reprodução das desigualdades instauradas no período escravista, confirmando, assim, as teorias raciais em vigor." (LEITE, 2008, p. 967). A tentativa de embranquecimento ocorreu de fato, conforme ilustrado a seguir, na figura 5.

FIGURA 5 – DIAGRAMA SOBRE A CONSTITUIÇÃO RACIAL DA POPULAÇÃO BRASILEIRA.

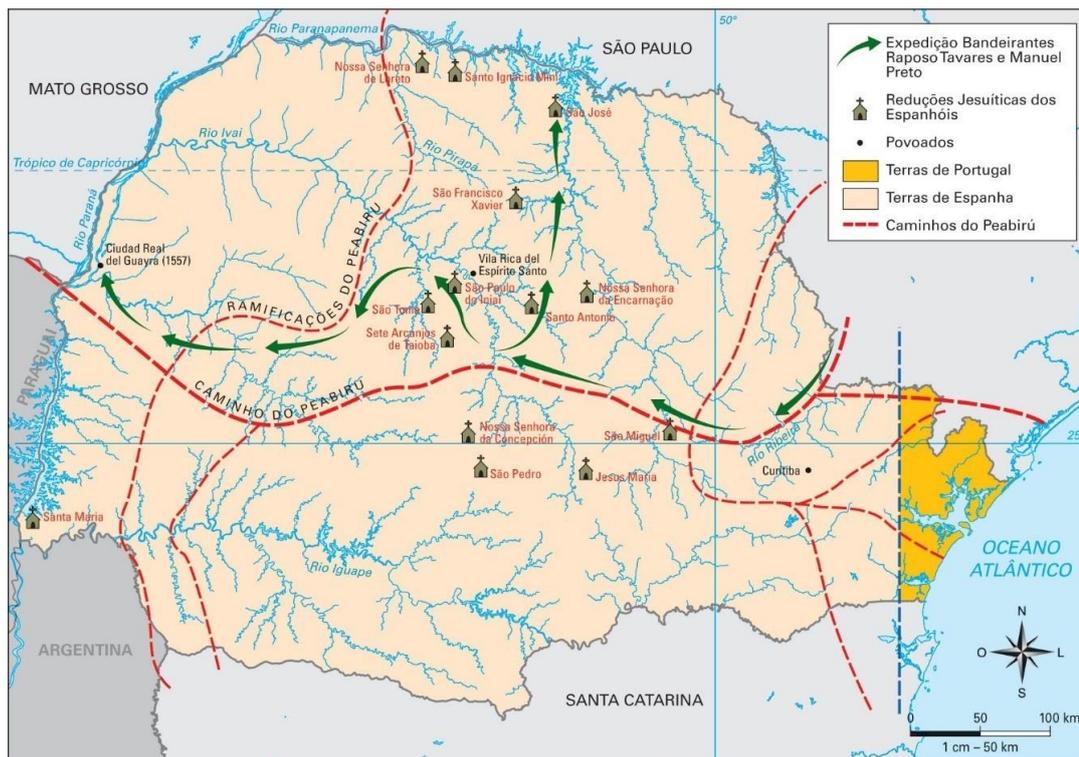


FONTE: Lacerda (1912b).

O diagrama acima mostra a constituição racial da população brasileira, que apresenta a suposta tendência ao branqueamento. A ideia de embranquecer a população se perpetuou durante os anos que se passaram e junto com essa ideia, esquecidas e desassistidas ficaram as comunidades remanescentes (figura 5). Como consequência, ao longo dos anos a marginalização das demandas dessas comunidades ficou evidenciada.

Ao mesmo passo que ocorria a tentativa de embranquecimento, o Brasil se via no cenário de expansão de suas fronteiras e especificamente no Paraná, motivada pelas expedições bandeirantes, conforme figura 6 apresentada abaixo:

FIGURA 6 – EXPANSÃO DAS FRONTEIRAS BRASILEIRAS.



FONTE: Maxieduca (2016).

Essa herança de indefinição de fronteiras é advinda da colonização e é um problema social muito grave ainda nos dias atuais.

De maneira geral, o oeste do Paraná, palco de revoltas e lutas camponesas do século XX, construiu em seu território uma estrutura fundiária de pequenas propriedades agrícolas, o que exige de seus proprietários uma organização coletiva de interesses comuns para a disputa econômica no mercado agrário. (Carvalho, 2014).

Segundo Miranda (2009, p.38):

Os quilombos paranaenses se estabeleceram especialmente:

Nos caminhos que hoje conhecemos historicamente como sendo o caminho das tropas para condução de gado e de comércio;

Nos caminhos onde se localizavam os antigos garimpos tanto de ouro de lavagem como os de mina, região conhecida como o Vale do Ribeira [...]

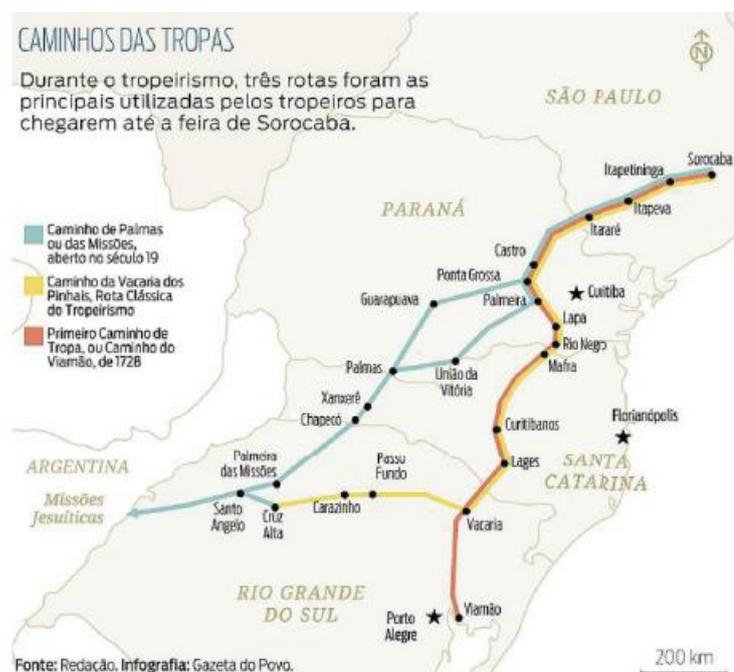
Nos caminhos onde se buscavam nos rios as pedras preciosas (sertão de Tibagi);

Pelos caminhos do litoral por onde chegavam os navios negreiros, Paranaguá, Antonina e Morretes; ilhas ao longo da costa marítima paranaense como no município de Guaraqueçaba – Ilha das Peças (onde eram vendidas as peças, como eram chamados os escravos - história contada pelos quilombolas, professor Hilton do Quilombo de Batuva e professor Antônio do Quilombo do Rio Verde - por conta da proibição do tráfico negreiro pela Inglaterra).

Segundo Delton (2018), “para entendermos as discussões sobre identidade paranaense atual, é fundamental nos reportarmos ao final do século XVI em que a busca da coroa portuguesa por ouro em território do Brasil Colonial teve êxito na Baía Paraná, um dos primeiros lugares a se achar ouro, mesmo que fosse de aluvião¹, o que fez a região receber exploradores, em especial os paulistas, levando a transformação de Paraná em Capitania, e também a fundação do povoado que por volta de 1721 iria se chamar Curitiba.”

Abaixo, a figura 7 ilustra o caminho das tropas, que foi fortemente influenciado pela busca de ouro pela coroa portuguesa.

FIGURA 7 – CAMINHO DAS TROPAS.

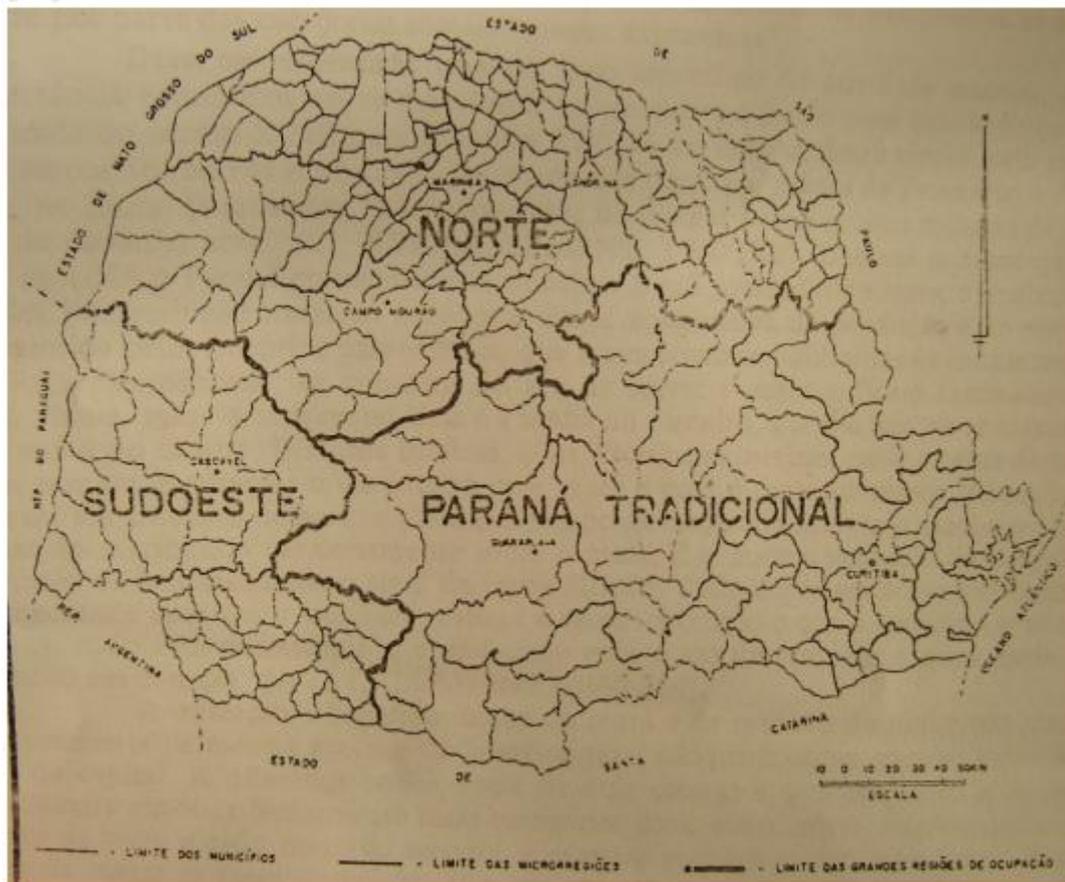


FONTE: (Neto, 2019).

A ocupação do espaço paranaense resultou da expansão de três frentes: o Paraná Tradicional, do ouro de lavagem, do tropeirismo e da

extração de erva-mate, a região Norte, vista como um prolongamento da economia cafeeira paulista e a região Sudoeste, povoada por imigrantes gaúchos e catarinenses (Almeida, p.11), conforme figura 8.

FIGURA 8 – GRANDES REGIÕES OCUPADAS COM O DESCOLAMENTO DAS FRENTE PIONEIRAS.



FONTE: Modelo de Pinheiro Machado (Serra, 1992, p.65).

Advindo desta distribuição e concentrações de populações, temos o cenário atual das Comunidades tradicionais, considerando as questões autodeclaratórias dos remanescentes quilombolas e de raça, segundo o IBGE, conforme apresentado na figura 9. A situação fundiária (certificação e titulação) destas comunidades também consta nesta figura, tema que será melhor abordada nos próximos tópicos.

FIGURA 9 – POPULAÇÃO NEGRA E COMUNIDADES QUILOMBOLAS NO ESTADO DO PARANÁ.



FONTE: GT Clovis Moura (2009).

Neste mapa, a não predominância de autodeclarados pretos ou pardos indica predominância de autodeclarados brancos. É um cenário que pode causar conflitos internos de autoidentificação em detrimento de uma vontade inconsciente de fazer parte de um grupo, que neste caso é composto em sua maioria por brancos.

A comunidade Remanescente Quilombola Palmital dos Pretos está localizada na região leste do Paraná, Município onde de 10 a 25% dos moradores se autodeclararam pretos ou pardos. Segundo Almeida (2002) a Constituição Brasileira de 1988 opera uma inversão de valores no que se refere aos quilombos em comparação com a legislação colonial, uma vez que a categoria legal por meio da qual se classificava quilombo como um crime passou a ser considerada como categoria de autodefinição, voltada para reparar danos e acessar direitos.

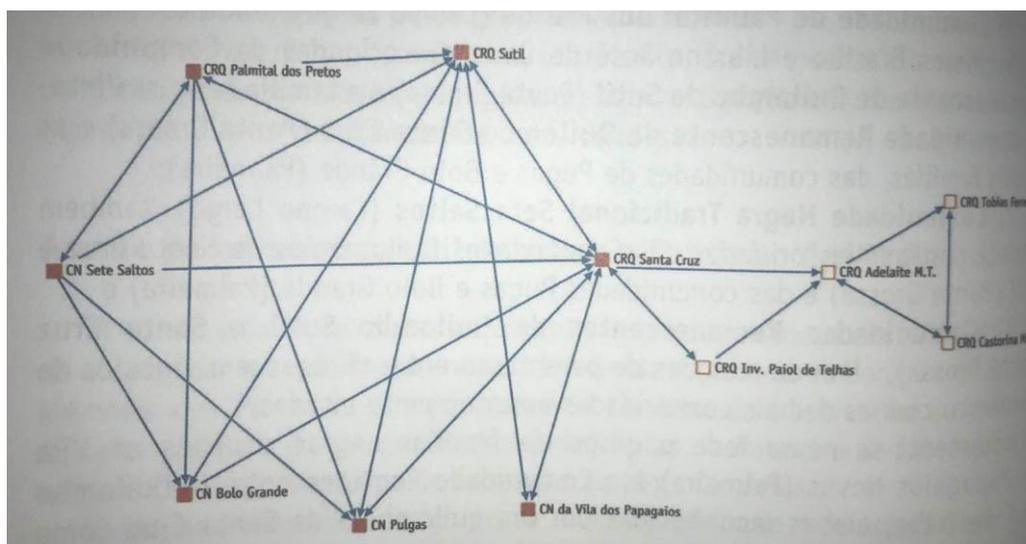
No tópico abaixo será abordada a história da Comunidade Quilombola Palmital dos Pretos, para direcionamento do trabalho ao estudo de caso.

2.2 COMUNIDADE REMANESCENTE PALMITAL DOS PRETOS - PR: UM BREVE HISTÓRICO

A comunidade Remanescente Palmital dos Pretos se localiza na área rural de Campo Largo. Sua história é antiga.

“Hortêncio Ferreira Pinto, um dos mais idosos moradores, relata que a comunidade é formada por famílias negras que vieram de várias regiões do Estado na busca de liberdade e de terras para se estabelecerem. Brasília e Librano José de Deus são originários da Comunidade Remanescente de Quilombo do Sutil, em Ponta Grossa; a família Ferreira Pinto, veio da Fazenda Santa Cruz, hoje comunidade Remanescente Santa Cruz e que integraria o Sutil, também em Ponta Grossa; outras famílias migraram das comunidades de Pugas e Bolo Grande, no Município de Palmeiras. Benedita Gonçalves, outra das pessoas mais antigas da comunidade, diz que sua tataravó, negra, foi “apanhada no mato” – quem sabe se escravizada fugitiva, índia ou mestiça - e que a família está há mais ou menos 200 anos sobre a terra. Relata ainda que hoje os membros da comunidade são todos aparentados, de uma mesma família. Informa ainda que os proprietários ao redor, foram chegando depois, ocupando e formando as suas fazendas (IAT, 2021).

FIGURA 10 – REDE PRELIMINAR DE PARENTESCO ENTRE QUILOMBOLAS.



Fonte: (CRUZ, 2013)

O diagrama acima (figura 10) indica as ligações familiares entre as comunidades remanescentes quilombolas. Tem-se então que a Comunidade

Palmital dos Pretos foi formada por membros pertencentes à comunidade Sete Saltos, Sutil e Santa Cruz.

O nome da Comunidade é oriundo da grande quantidade de palmito que se encontrava na região na época de sua ocupação. Atualmente, não se manteve o plantio de palmito. No lugar deste, predomina a monocultura do milho, algumas hortas para consumo dos próprios moradores e a criação de galinhas. A distância entre a Comunidade Palmital dos Pretos e a capital de Campo Largo é de 83 KM.

Dados de 2010 do ITCG indicam que a Comunidade Palmital dos Pretos é composta por 24 famílias, somando 88 habitantes.

TABELA 1 – NÚMERO DE FAMÍLIAS/ HABITANTES – CRQ PALMITAL DOS PRETOS

COMUNIDADE	R/U	FAMÍLIAS	HABITANTES
CRQ Palmital dos Pretos	R	24	88

FONTE: O GTCM (2010, p.70).

É necessário realizar uma atualização destes dados, pois já se passaram 11 anos desde a sua coleta e disponibilização.

A Comunidade Remanescente Quilombola Palmital dos Pretos se desenvolveu da união de outros quilombos, tema caracterizado no tópico a seguir.

2.3 QUILOMBOS

Segundo a CPISP (2020), "os quilombos se constituíram a partir de uma grande diversidade de processos que incluíram as fugas de escravos para terras livres e geralmente isoladas. O que caracterizava o quilombo era a resistência e a conquista da autonomia. A formação dos quilombos representou o movimento de transição da condição de escravo para a de camponês livre."

Anjos (2009) define que, na América escravocrata, o quilombo significava a expressão geográfica concreta dos conflitos no sistema dominante. Era uma reconstrução e elaboração de um tipo de organização territorial existente na África Meridional. Para os escravos, representava um espaço seguro e protegido, não necessariamente isolado, com igualdade de condições na maioria das relações comunitárias, de liberdade de acesso à terra. Seus moradores tinham um desejo coletivo de resistir à sociedade de opressão e da exclusão perversa. No Brasil e no Uruguai eram e são denominados mocambos, calhambo e quilombos; na Colômbia, no Equador, no México e em Cuba são os palanques; cumbes na Venezuela; marrons no Haiti, no Caribe, no Suriname, nas Guianas, nos Estados Unidos e Jamaica; cimarrons em diversas outras partes da América que fala espanhol e ush Negrões na Guiana Francesa.

Entende-se como quilombo atualmente, o local de manutenção da cultura e dos costumes das comunidades tradicionais negras que conseguiram resistir às evoluções e reconstruções da sociedade ao longo dos anos em terras urbanas e rurais. O estabelecimento dos direitos quilombolas, através dos dispositivos legais atua então para que ocorra a preservação da cultura e dos costumes destas Comunidades Tradicionais, conforme disposto no tópico a seguir.

2.4 MARCOS LEGAIS - DIREITOS QUILOMBOLAS

2.4.1 Constituição Federal de 1988

2.4.1.1 Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Constituição Federal de 1988, artigo 68, constante dos Atos das Disposições Transitórias (ADCT); o referido artigo, textualmente expressa que: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”.

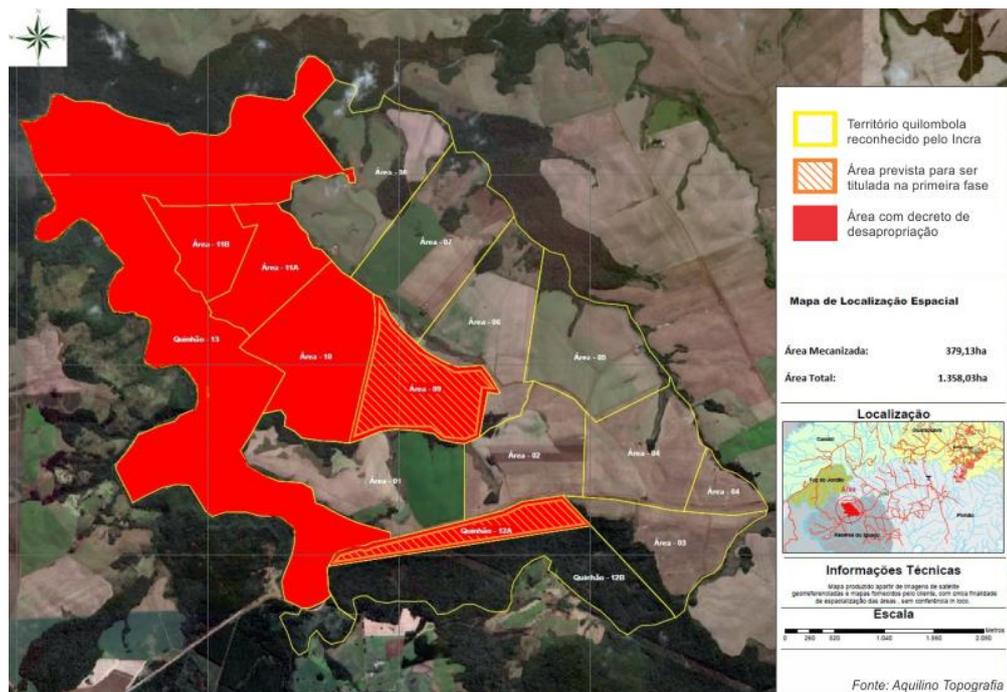
Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: [...] § 5º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos. (BRASIL, 1988)

A primeira titulação de uma terra quilombola deu-se somente sete anos após a promulgação da Constituição, em novembro de 1995, quando o Incra regularizou as terras da Comunidade Boa Vista, em Oriximiná, Pará. A lentidão na condução os processos e o número reduzido de titulações marcam todos os governos desde então (CPISP, 2020).

No Paraná, o primeiro título a quilombo foi concedido para a comunidade Invernada Paiol da Telha. O título conquistado, após determinação judicial, em abril de 2019, concede o domínio coletivo de 225 hectares de terra que formam o território tradicional - uma pequena parte dos 2,9 mil hectares reconhecidos pelo INCRA como terra de direito da comunidade (Caldas, 2019).

O mapa abaixo (figura 11) mostra o território reconhecido pelo INCRA, a área prevista para ser titulada numa primeira fase e as demais áreas que necessitam ser desapropriadas.

FIGURA 11 – MAPA DO TERRITÓRIO QUILOMBOLA INVERNADA PAIOL DA TELHA.



Fonte: (Borges, 2019)

2.4.2 Convenção N° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais

A Convenção 169 é um conjunto de normas definidas durante a conferência realizada em Genebra em 1989 com a finalidade de estabelecer alguns direitos para os povos que eles englobam como indígenas e tribais.

Observando que em diversas partes do mundo esses povos não podem gozar dos direitos humanos fundamentais no mesmo grau que o restante da população dos Estados onde moram e que suas leis, valores, costumes e perspectivas têm sofrido erosão frequentemente. (OIT, 2011).

O Brasil ratificou a Convenção 169 sobre Povos Indígenas e Tribais da Organização Internacional do Trabalho em 2003. O Poder Judiciário vem confirmando a aplicação da referida Convenção na proteção jurídica das comunidades quilombolas. (CPISP, 2020).

A referida Convenção não versa apenas sobre povos indígenas, mas também sobre outros povos “cujas condições sociais, culturais e econômicas os distingam de outros setores da coletividade nacional, e que estejam regidos, total ou parcialmente, por seus próprios costumes ou tradições ou por legislação especial”. (CPISP, 2020).

Destaca-se o Art. 14

Art. 14. Dever-se-á reconhecer aos povos interessados os direitos de propriedade e de posse sobre as terras que tradicionalmente ocupam. Além disso, nos casos apropriados, deverão ser adotadas medidas para salvaguardar o direito dos povos interessados de utilizar terras que não estejam exclusivamente ocupadas por eles, mas às quais, tradicionalmente, tenham tido acesso para suas atividades tradicionais e de subsistência. Nesse particular, deverá ser dada especial atenção à situação dos povos nômades e dos agricultores itinerantes. (OAS, 2021).

O Art. 14 versa sobre o direito de posse e propriedade, o relaciona com os povos tradicionais e ainda fala sobre o uso da terra.

Somente em 1995, o Estado concedeu o primeiro título de posse da terra a uma comunidade quilombola. Na presidência de Fernando Henrique

Cardoso, foi editada a Medida Provisória 1.911 que delegou à Fundação Palmares, ligada ao Ministério da Cultura, a competência das titulações. (Rodrigues, 2015).

2.4.3 Decreto 4.887/03

Datado de 20 de novembro de 2003, este decreto regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (BRASIL, 2003)

Art. 2º. Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. [...] § 2º São terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos as utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural. (BRASIL, 2003)

Foi um decreto decisivo para as questões de regulamentação, já que trata da questão espacial dos direitos tratados no Art. 68 e dos órgãos responsáveis por cada etapa dos procedimentos até a titulação das terras ocupadas pelos quilombolas.

2.4.4 Portaria N° 6, de 1° de março de 2004

Portaria regulamentada pelo então Presidente da Fundação Cultural Palmares Ubiratan Castro de Araújo, que tem como objetivo estabelecer os procedimentos para Cadastro Geral de Remanescentes Quilombolas e indicar os órgãos responsáveis por cada etapa do processo.

Art. 1º Instituir o Cadastro Geral de Remanescentes das Comunidades de Quilombos da Fundação Cultural Palmares, também denominadas “Terras de Preto”, “Comunidades Negras”, “Mocambos”, “Quilombos”, dentre outras denominações congêneres, para efeito do regulamento que dispõe o Decreto nº4.887/03.(BRASIL, 2004)

Art. 2º[...] consideram-se remanescentes das comunidades de quilombos os grupos étnicos raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com resistência à opressão histórica sofrida.(BRASIL, 2004)

2.4.5 Instrução Normativa N.º 16, de 24 de março de 2004

Esta Instrução Normativa, além de tratar das questões de delimitação dos territórios de quilombolas e dos procedimentos relacionados, trata da situação fundiária dos territórios requeridos.

Art. 14. A Superintendência Regional fará análise da situação fundiária dos territórios pleiteados, considerando a incidência de títulos públicos e privados [...](BRASIL, 2004)

Nesse artigo é feita a diferenciação entre procedimentos realizados quando as terras ocupadas por remanescentes quilombolas incidem sobre áreas de domínio público e particular, definindo que quando constatado a incidência nos territórios ocupados por remanescentes das comunidades dos quilombos de área de posse particular de domínio da União, será feita a abertura de processo administrativo para retomada da área em nome do poder público (BRASIL, 2004, Art. 14, V.)

Esta Instrução Normativa ainda trata da medição, demarcação, titulação e reassentamento quando necessário.

2.4.6 PORTARIA Nº 11, DE 6 DE JUNHO DE 2006

Portaria na qual foi certificada a Comunidade Palmital dos Pretos.
Nº 108, quarta-feira, 7 de junho de 2006. Nota contida na página 5 do DOU.

Art 1º Registrar no Livro de Cadastro Geral n.o - 06 e CERTIFICAR que conforme Declarações de Auto-reconhecimento e os processos em tramitação nesta Fundação Cultural Palmares, as Comunidades a seguir, SÃO REMANESCENTE DOS QUILOMBOS:

[...]

Comunidade de Palmital dos Pretos, localizada no município de Campo Largo, Estado do Paraná, Registro no - 569, Fl. 79, em 19/05/2006;(BRASIL, 2006)

2.4.7 Decreto Nº 6261, de 20 de novembro de 2007

Decreto que dispõe sobre a gestão integrada para o desenvolvimento da Agenda Social Quilombola no âmbito do Programa Brasil Quilombola, e dá outras providências (BRASIL, 2007).

Este decreto determina as ações tomadas pela agenda social quilombola e instituições responsáveis por fazer valer esta agenda, como por exemplo, o Programa Brasil Quilombola.

2.4.7.1 Programa Brasil Quilombola

O programa Brasil Quilombola foi lançado em 12 de março de 2004, o programa instituiu a Agenda Social Quilombola (decreto nº 6261/2007) que agrupa ações voltadas às Comunidades Remanescentes de Quilombos em várias áreas. Em tese, os eixos descritos abaixo visam melhorar a qualidade de vida das famílias. Para isso, institui: Eixo 1 – acesso à terra; Eixo 2 – infraestrutura e qualidade de vida; Eixo 3- inclusão produtiva e desenvolvimento local; Eixo 4 – direito e cidadania (SANTOS, 2019).

Este programa é uma iniciativa governamental para tratar das questões de cidadania para os remanescentes quilombolas, englobando um conjunto de ações voltadas para suprir algumas demandas destes povos.

2.5 CERTIFICAÇÃO DE TERRAS QUILOMBOLAS

A certificação é a primeira etapa para os quilombolas garantirem seus direitos de acesso às políticas públicas e de auxílio da parte jurídica para problemas no âmbito jurídico. É uma ação auto declaratória que é dependente então, de um auto reconhecimento dos moradores que compõem a comunidade como remanescentes quilombolas.

A certificação destas comunidades é feita através de autodefinição. É aberto um processo pela superintendência do INCRA no Estado ou por algum representante da comunidade. Segundo a Comissão Pró-Índio de São Paulo (1995-2020) “a comunidade só poderá ter sua terra titulada se tiver a certidão da Fundação Cultural Palmares”. Esta etapa foi inserida em outubro de 2008, com a publicação da IN 49/2008, segundo a Portaria FCP Nº 98 de 2007”. Em seguida é produzido um relatório técnico de identificação e delimitação. Esse relatório passa para análise do comitê de decisão regional. Quando é aprovado, esse documento é enviado para publicação e em até 90 dias pode ser contestado. Atualmente, os processos foram informatizados, o que de certa forma facilita a sua tramitação.

Para Santos (2019) sem os certificados as políticas públicas específicas para os quilombolas, conquistadas ao longo de uma história marcada por lutas, não chegam a estas comunidades. Por isso se faz tão necessária a certificação das terras dos remanescentes quilombolas.

A comunidade certificada tem o reconhecimento obtido através da Fundação Cultural Palmares de Remanescente de Quilombo. O 4º do art. 3º do Decreto nº 4.887, de 20/11/2003, reserva à Fundação Cultural Palmares – FCP a competência pela emissão de certidão às comunidades quilombolas e sua inscrição em cadastro geral (Fundação Cultural Palmares).

A Fundação Cultural Palmares ainda esclarece que ela não certifica essas comunidades a partir de um trabalho de conferência de quem é ou não quilombola, mas, sim, respeitando o direito à autodefinição preconizado pela

Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), e sim, ainda segundo a Fundação Cultural Palmares (2020), certifica aquelas comunidades que assim se declaram.

Para isso, três documentos são exigidos, de acordo com a Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007:

Ata de reunião específica para tratar do tema de Auto declaração, se a comunidade não possuir associação constituída, ou Ata de assembleia, se a associação já estiver formalizada, seguida da assinatura da maioria de seus membros; breve Relato Histórico da comunidade (em geral, esses documentos apresentam entre 2 e 5 páginas), contando como ela foi formada, quais são seus principais troncos familiares, suas manifestações culturais tradicionais, atividades produtivas, festejos, religiosidade, etc.; e um Requerimento de certificação endereçado à presidência desta FCP (Fundação Cultural Palmares, 2020).

Outros documentos podem ser agregados, a critério da comunidade solicitante, como fotos, registros de nascimento e óbito, títulos de propriedade ou posse, pesquisas e reportagens.

A Fundação Cultural Palmares (2020) define que após a certificação, é necessário obter o título de propriedade do território. Para que o processo de titulação tenha início, as comunidades interessadas devem entrar em contato com a Superintendência Regional do INCRA do seu estado. A partir daí, o Instituto inicia o estudo destinado à confecção do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) do território. A espacialização destas comunidades é realizada através da implantação de marcos nos vértices de pontos considerados limites das comunidades, através de algum método de implantação do qual o órgão responsável disponha. Então é confeccionado um mapa com as coordenadas destes vértices para análises de sobreposição e de confrontantes.

O papel da FGV, portanto, é formalizar a existência das comunidades quilombolas, assessorá-las juridicamente e desenvolver projetos, programas e políticas públicas de acesso à cidadania, conforme estabelecido no Decreto nº 4.887 – não por acaso, de 20 de novembro de 2003. (Fundação Cultural Palmares)

Ao serem reconhecidas como remanescentes de quilombo, as comunidades passam a ter direito a programas como o Minha Casa Minha Vida

Rural, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e o Programa de Bolsa Permanência, que concede auxílio financeiro a estudantes matriculados em instituições federais de ensino superior. Além disso, também podem solicitar ao Incra a titularidade das terras em que estão localizadas (Agência Minas Gerais, 2018)

A etapa seguinte é a de análise dos dados coletados e elaboração do relatório final (Fundação Cultural Palmares, 2020). Esta etapa é realizada por equipe técnica responsável, dentro de suas atribuições.

As comunidades que adquirem seus certificados passam a ser “visíveis”, traçam lutas em busca de direitos, muitas vezes, suprimidos pelo poder público. A grande demanda de quilombos, já certificados, entre 2004 a 2019 implica na busca dos títulos de suas terras (SANTOS, 2019).

2.6 TITULAÇÃO DE TERRAS QUILOMBOLAS

Conforme os dados obtidos no INCRA, o orçamento para titulação de terras quilombolas, entre 2010 a 2018, caiu 97%. Para 2018, foram previstos menos de R\$1 milhão para a titulação dos mais de 1,7 mil processos abertos. Os resultados são vistos como uma demanda real, a implementação de novas políticas públicas frente aos baixos repasses do Governo Federal, entre 2010 a 2019, para manutenção e preservação da memória afro-brasileira nestas comunidades (SANTOS, 2019).

Após o imóvel obter a certificação pela Fundação Cultural Palmares, a certidão de autodeclaração por parte da comunidade remanescente quilombola, é iniciado o processo de titulação.

Como citado anteriormente, o título das comunidades quilombolas é um direito garantido pela Constituição Federal de 1988, de acordo com o Artigo 68, “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.” (BRASIL, 1988)

Precisam ser avaliados, após a emissão do certificado, onde a área incidente se localiza. Dependendo de se tratar de terras públicas, o processo se encaminha diretamente para a titulação. Quando incidem sobre terras da marinha, o processo é encaminhado ao SPU para este proceder com a

emissão do título. E ainda, quando a área incide sobre terras de particulares, precisa ser avaliada a desapropriação, quando estes possuem o título ou o reassentamento de quem apenas possui a posse. (FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, 2020). A demarcação destas terras se faz por meio da determinação de vértices que correspondem aos limites da comunidade. São implantados marcos para os quais as coordenadas são determinadas.

O título definitivo é emitido pelo INCRA. Segue-se então a regularização fundiária, quando não-quilombolas são removidos das terras demarcadas e os imóveis particulares, desapropriados. (FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, 2020).

De acordo com o Ministério da Saúde, apenas 32,8% dos domicílios rurais dos quilombolas estão ligados à rede de distribuição de água, enquanto que 67,2% dessa população capta água de chafarizes e poços. O que demonstra que os serviços de saneamento oferecidos aos quilombos apresentam um déficit de cobertura (Rê, 2020).

2.7 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Estudar as memórias coletivas fortemente constituídas, como a memória nacional, implica preliminarmente a análise de sua função. Pollak (1989), com esta frase propõe o seguinte questionamento: Qual a função de estudar as memórias coletivas? Neste contexto, é sobre entender o papel destes povos na história do Brasil e sua importância, não somente como povo escravizado e mão-de-obra, para desmistificar a visão estruturalmente posta sobre eles.

“O trabalho de enquadramento da memória se alimenta do material fornecido pela história. Esse material pode sem dúvida ser interpretado e combinado a um sem-número de referências associadas; guiado pela preocupação não apenas de manter as fronteiras sociais, mas também de modificá-las” (Pollak, 1989). Compreender que a memória se modifica com o tempo, se atualiza e se reconstrói é importante para representar de forma mais realista estas memórias que precisam ser preservadas. Estas memórias se baseiam em referências, que no caso dos povos remanescentes quilombolas

são transmitidas de geração para geração. Para estes povos, as referências são seus antepassados.

FIGURA 22 – CASA ECOLÓGICA, SÍMBOLO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DESTA COMUNIDADE.



FONTE: O autor (2021)

A memória, no contexto quilombola, está relacionada com o sentimento, com a ligação com os antepassados, com o que foi ensinado e com o que foi aprendido. Essa memória coletiva precisa ser preservada, divulgada, assistida, para que não seja perdida.

2.8 DIFERENÇA ENTRE CERTIFICAÇÃO E TITULAÇÃO

A Constituição determina que cabe ao Estado brasileiro a tarefa de reconhecer e expedir os títulos aos remanescentes das comunidades quilombolas (artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais e Transitórias – ADCT). Cabe ao Inbra titular os territórios quilombolas localizados em terras

públicas federais ou que incidem em áreas de particulares (Decreto 4887/2003). Para além do INCRA, a Secretaria de Patrimônio da União – SPU também é responsável por expedir título ou Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) às comunidades quilombolas localizados em áreas de sua gestão.

A tabela abaixo faz uma resumida diferenciação entre os processos de certificação e de titulação:

TABELA 2 – COMPARATIVO ENTRE CERTIFICAÇÃO E TITULAÇÃO

Certificação	Titulação
<ul style="list-style-type: none"> • Órgão responsável é a Fundação Cultural Palmares; • Processo anterior à titulação; • Necessário ter ata de reunião, relato histórico da comunidade e requerimento de certificação. 	<ul style="list-style-type: none"> • Função de cada Estado ou município. O INCRA titula seus territórios localizados em terras públicas federais ou que incidem sobre áreas de particulares; • Processo posterior á certificação; • Necessário ter certificação; • Possibilita regularização fundiária.

FONTE: O autor (2021).

2.9 POSSE X PROPRIEDADE

Segundo Oliveira (2018, p.7) houve a abolição, mas não um plano vindo do Império e, posteriormente, da República para inseri-los na sociedade e mercado de trabalho. Em seu artigo, Oliveira ainda afirma que além disso, havia, desde aquela época um forte preconceito, que perdura atualmente. Os remanescentes de quilombos passaram a agregar o campesinato livre, o qual era composto em sua maioria por negros e mulatos. Assim, sendo bloqueados principalmente pelos instrumentos do Estado e os latifundiários, ao longo da história estes camponeses tiveram dificuldade quanto ao acesso à terra (Sesmarias, Lei de Terras, legislação pós-império).

Neste contexto, a Lei de Terras segundo Duarte, (2021) foi a primeira iniciativa no sentido de organizar a propriedade privada no Brasil. Até então, não havia nenhum documento que regulamentasse a posse de terras e com as

modificações sociais e econômicas pelas quais passava o país, o governo se viu pressionado a organizar esta questão.

2.10 TERRITÓRIO

"No debate da definição das fronteiras nacionais para exercício do poder dos Estados e da soberania, destaca-se também o conceito de território, pois o poder é exercido por sujeitos num certo espaço, definido por fronteiras historicamente construídas". (Rodrigues, 2015). A fala acima reforça a importância de serem definidas as fronteiras de um determinado território e também da espacialização das coisas. Os sujeitos que ocupam o espaço precisam ter as fronteiras bem definidas, para que os direitos garantidos pela constituição se façam válidos dentro dos dispositivos legais estabelecidos. Conhecer suas fronteiras, quando se trata de território quilombola, é um desafio. Os quilombolas sabem definir os limites de seus espaços, mas sabem também que ao longo dos anos essas fronteiras se modificaram devido a interferências antrópicas, por vezes se reduzindo aos interesses destes fronteiriços.

2.11 LOCALIZAÇÃO - URBANO OU RURAL

A área de estudo se localiza na divisa de Campo Largo com Ponta Grossa. O acesso à área se fez pela PR-090, mas é possível acessar também pela PR-513. Trata-se de uma área rural, pouco habitada. Natural encontrar este cenário, pois considerando o desejo dos quilombolas de se esconderem em lugares mais afastados e de difícil acesso, esta seria uma escolha lógica.

2.11.1 Cadastro Ambiental Rural - CAR

O Cadastro Ambiental Rural, conhecido como CAR é um registro realizado de maneira informatizada que contempla as informações ambientais dos imóveis localizados em zonas rurais.

O Cadastro Ambiental Rural (CAR) foi previsto pela Lei 12.651/2012, que revogou o antigo Código Florestal, e tem o objetivo de viabilizar a regularização ambiental das propriedades rurais por meio do registro dos

dados sobre as áreas desmatadas, de Reserva Legal (RL), Preservação Permanente (APPs) e as que devem ser reflorestadas. (Pires e Souza, 2021).

O cadastro no CAR é obrigatório para todos os imóveis rurais, inclusive os imóveis das comunidades remanescentes quilombolas.

Em 2016, foi realizado seminário junto ao movimento quilombola e a CONAQ - Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos - para discutir de que forma o cadastramento individual afeta o coletivo. O fracionamento, segundo os quilombolas e a CONAQ, é um despropósito considerando que a terra será titulada de maneira coletiva. Ter o fracionamento de cadastros quilombolas espalhados pode de alguma forma abrir brecha para a ação de grilagem.

A Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF do Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o setor que congrega pessoal e atividade técnica específica para os trabalhos de campo que promovem a regularização fundiária de terras públicas estaduais. (ITERPA, 2020).

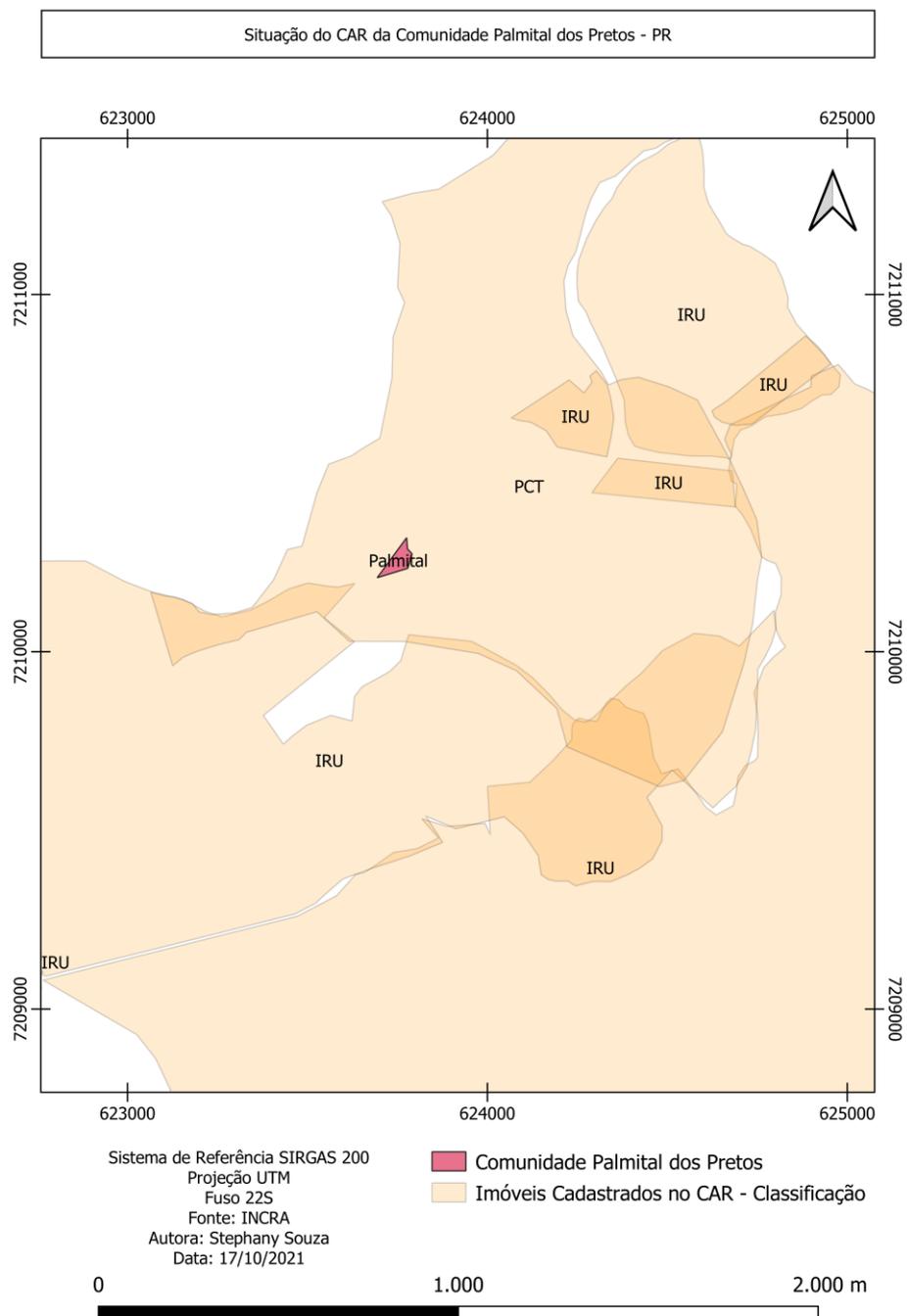
A CONAQ disponibiliza treinamento sobre o uso do Módulo para Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) no SICAR, seguindo a premissa de que o treinamento é uma demanda das comunidades quilombolas, que, desde 2016, vêm discutindo, via CONAQ e seus parceiros, as especificidades dos territórios e a necessidade da legislação florestal e o instrumento do Cadastro Ambiental Rural - CAR respeitarem as formas de organização social, o uso e manejo dentro dos quilombos. (PATRÍCIO E CHAGAS, 2019, p.3).

O Cadastro está todo informatizado e conta com apostila elaborada pelo CAR para sua realização. Porém problemas de inscrição no SICAR estão sendo relatados. Segundo denúncia do Grupo Carta de Belém, as poucas comunidades que conseguiram se inscrever no SICAR agora enfrentam obstáculos da chamada fase de análise e validação dos cadastros. Nesta fase, os órgãos ambientais de cada Estado devem verificar, dentre outros quesitos, as sobreposições detectadas no sistema. (Grupo Carta Belém, 2018)

O título é concedido, sem ônus financeiro, em nome das associações que legalmente representam as comunidades quilombolas. O documento deve ser registrado com a condição de que o território se mantenha inalienável, imprescritível e impenhorável. (Brito, 2018)

A Comunidade Palmital dos Pretos conseguiu realizar por meio de seus representantes a inscrição no SICAR e seu território está reconhecido como PCT (figura 13). Notam-se sobreposições de IRUs - Imóveis Rurais nas divisas com a área da Comunidade. A titulação então serviria, quando determinado o perímetro pertencente à Comunidade para realização de desapropriação.

FIGURA 13 – MAPA DA SITUAÇÃO DO CAR DA COMUNIDADE PALMITAL DOS PRETOS - PR.



FONTE: O autor (2021).

A obrigatoriedade da realização do CAR cada remanescente conflita com os dados obtidos pela delimitação de toda uma comunidade, abrindo

brecha para disputas territoriais e para grilagem. Por isso, o CAR precisa ser melhor debatido, a fim de melhor auxiliar nos estudos territoriais destes povos.

2.12 GRILAGEM DE TERRAS

O termo grilagem vem da descrição de uma prática antiga de envelhecer documentos forjados para conseguir a posse de determinada área de terra.

Os papéis falsificados eram colocados em uma caixa com grilos. Com o passar do tempo, a ação dos insetos dava aos documentos uma aparência envelhecida. (MARETTI, 2021)

Dentro do contexto quilombola, a falta de título para estas comunidades significa estar expostos a invasões, disputas de terras e até a perda de parte de seus territórios para fazendeiros.

Na Comunidade Palmital dos Pretos, a grilagem de terras preocupa os moradores, que vêem cada vez mais suas terras de plantio sendo aos poucos ocupadas por confrontantes.

3 METODOLOGIA

Os materiais utilizados para este trabalho foram dados coletados sobre os status em relação ao processo de titulação e dados relacionados à Comunidade Palmital dos pretos.

3.1 DADOS COLETADOS

No Brasil existem atualmente 3.475 comunidades quilombolas. Destas, 2819 têm certidão expedida pela FCP. Abaixo segue um quadro resumo (quadro 1) da situação das CRQs quanto à certificação:

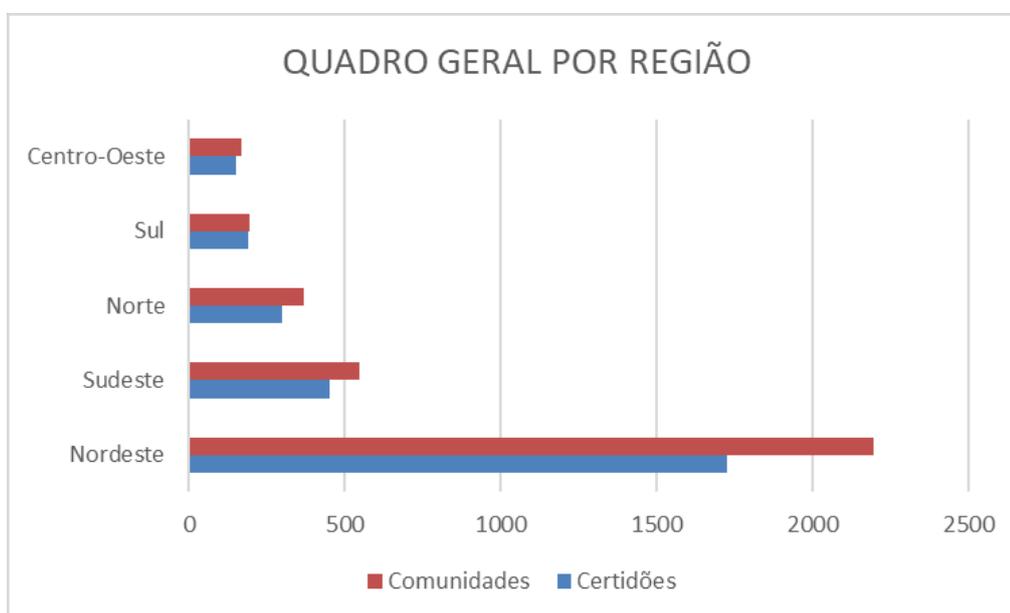
QUADRO 1 – QUADRO GERAL POR REGIÃO

Nº	Região	Nº CRQs (Certidões)	Nº CRQs (Comunidades)
1	Norte	300	369
2	Nordeste	1727	2196
3	Centro-Oeste	151	169
4	Sudeste	450	547
5	Sul	191	193
	Total por ano	2819	3475

FONTE: Fundação Cultural Palmares (2021).

Através do quadro foi gerado um gráfico para visualização dos números.

GRÁFICO 1 – Quadro geral por região: quilombos certificados



FONTE: Fundação Cultural Palmares (2021).

Do gráfico acima temos que:

- Nordeste - 79% das comunidades quilombolas são certificadas.
- Sudeste - 82% das comunidades quilombolas são certificadas.
- Norte - 81% das comunidades quilombolas são certificadas.
- Sul - 99% das comunidades quilombolas são certificadas.
- Centro - Oeste - 89% comunidades quilombolas são certificadas.

Desta forma, é possível dimensionar por região a situação atual da certificação de comunidades quilombolas no Brasil. Na região Nordeste nota-se a maior desigualdade em relação à certificação. Enquanto na região Sul

apenas 2 comunidades ainda não possuem certificado de suas terras, na região Nordeste ainda são 469 Comunidades sem certificação.

Abaixo segue um quadro que contém o número de CRQs que possuem certidão para cada estado do Brasil e também o número de CRQs sem certidão.

Através dele, foram elaborados dois mapas para realização do comparativo entre estes dados.

QUADRO 2 – QUADRO GERAL POR ESTADO.

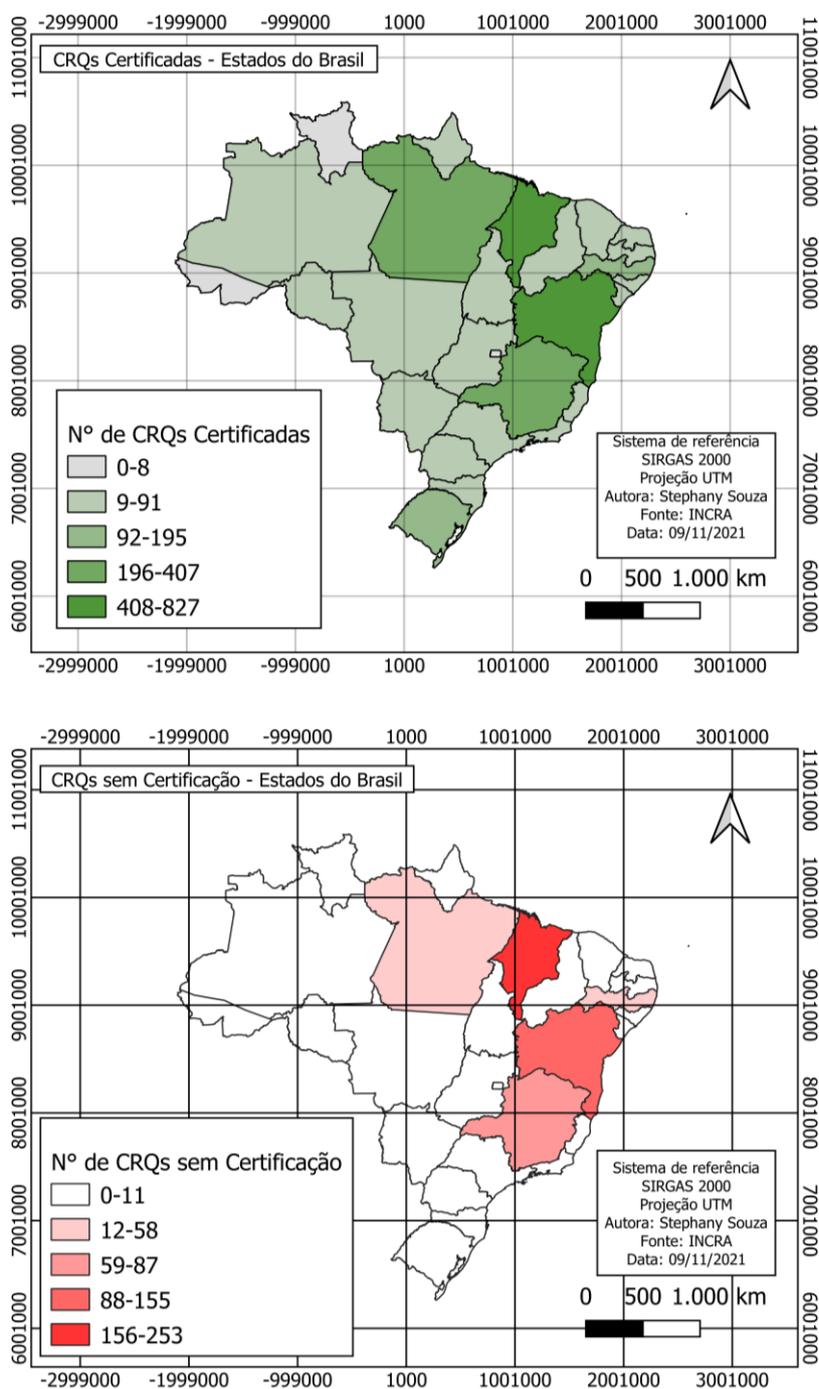
Nº	UF	Nº CRQs (Certidões)	Nº CRQs (Sem certidão)
1	AC	0	0
2	AL	69	1
3	AM	8	0
4	AP	40	4
5	BA	672	155
6	CE	53	1
7	DF	0	0
8	ES	36	6
9	GO	58	11
10	MA	590	253
11	MG	320	87
12	MS	22	0
13	MT	71	7
14	PA	206	58
15	PB	43	3
16	PE	149	46
17	PI	86	5
18	PR	36	2
19	RJ	42	0
20	RN	33	0
21	RO	8	0
22	RR	0	0
23	RS	137	0
24	SC	18	0
25	SE	32	5
26	SP	52	4
27	TO	38	7
	Total	2819	656

FONTE: Fundação Cultural Palmares (2021).

O primeiro mapa apresenta uma visualização do Nº de CRQs certificadas e o segundo mapa apresenta as CRQs sem certificação utilizando a graduação e a intensidade da cor para acentuar a informação quantitativa contida na tabela. Para este mapa foram utilizadas quebras naturais, entendendo-se como o melhor método, após análises estatísticas e visuais,

pois através dele foi possível correlacionar os dados numéricos por estado comparando intensidade de cor, de forma positiva (através da cor verde) as CRQs Certificadas e como alerta (através da cor vermelha) as CRQs sem Certificação.

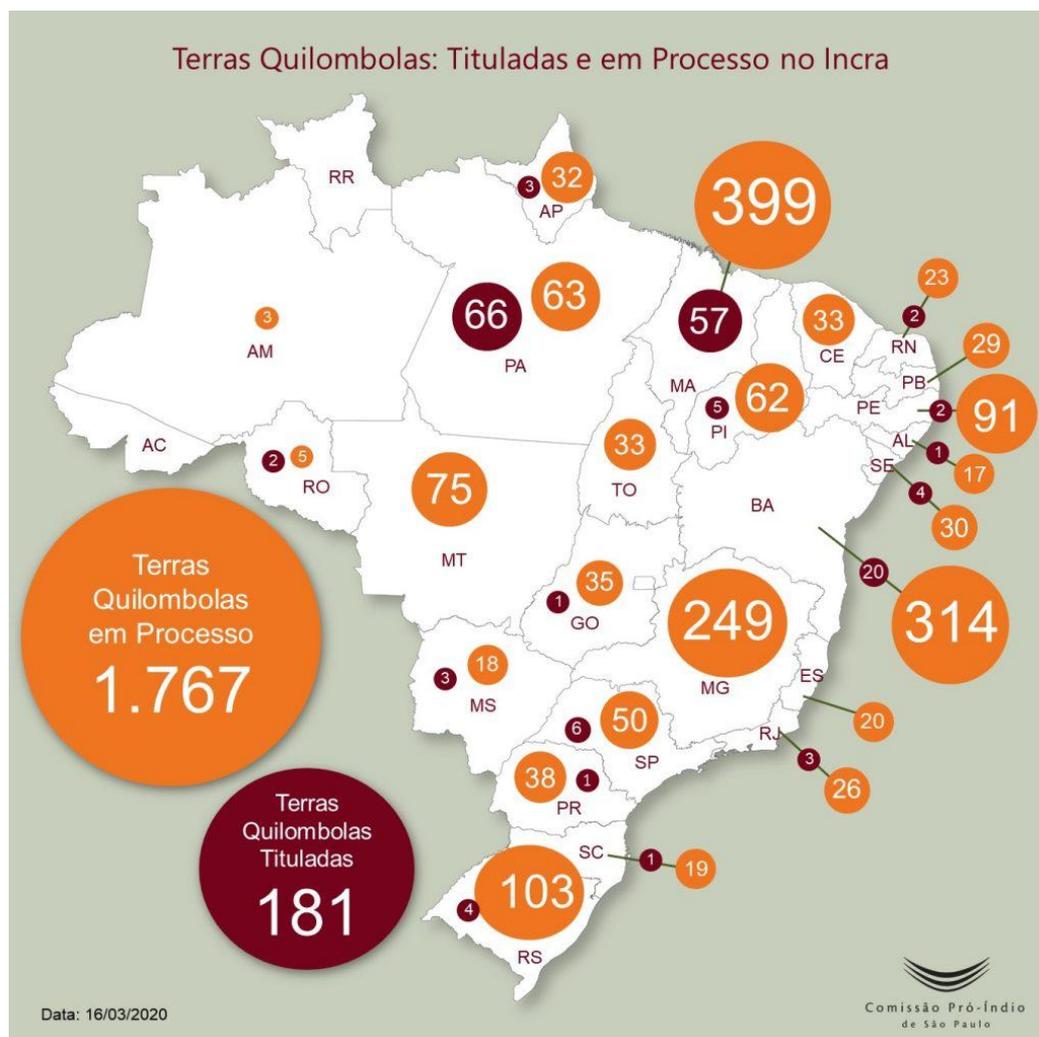
FIGURA 14 – MAPA COMPARATIVO DAS CRQs CERTIFICADAS E DAS CRQs SEM CERTIFICAÇÃO.



FONTE: O autor (2021)

Comparando estes dois dados temos que a região nordeste, com mais CRQs, é a região com menos comunidades certificadas. A região sul possui menos CRQs, mas quase todas são certificadas.

FIGURA 15 – TERRAS QUILOMBOLAS: TITULADAS E EM PROCESSO NO INCRA.



FONTE: CPISP (2020).

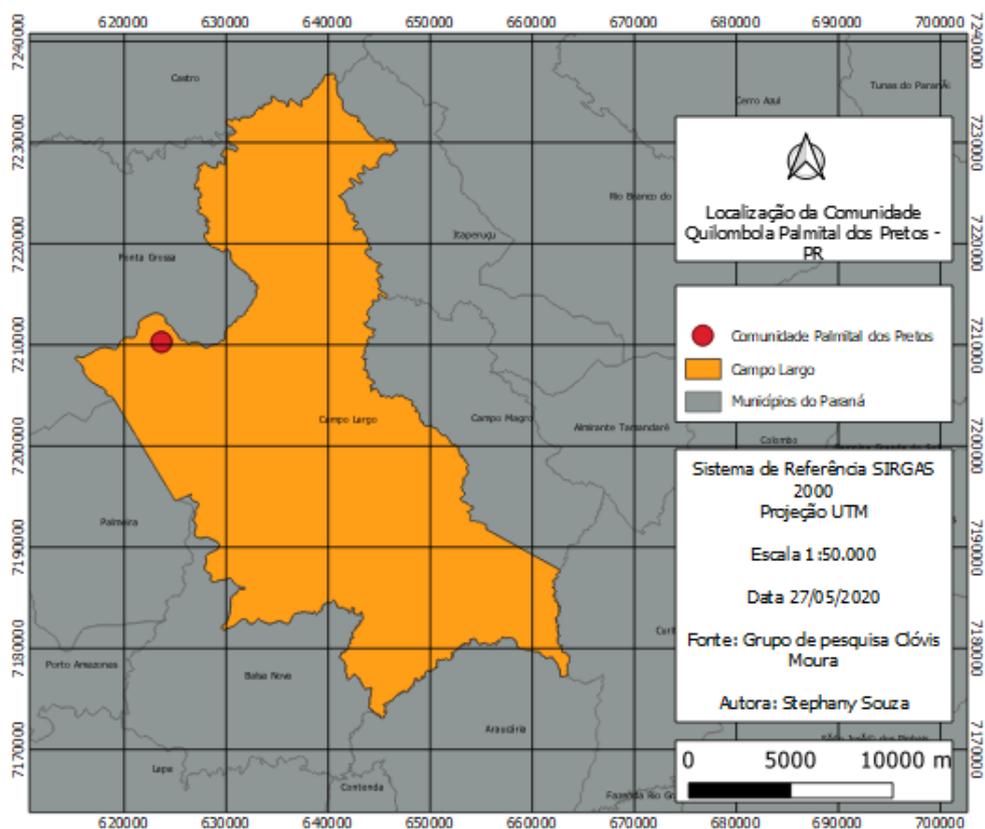
No Paraná são 38 comunidades em processo de titulação e apenas uma titulada (parcialmente) – a Comunidade Invernada Paiol da Telha.

A comunidade que será apresentada neste trabalho será a Comunidade Quilombola Palmital dos Pretos. Esta encontra-se em processo de titulação pelo INCRA.

3.2 ÁREA DE ESTUDO

A comunidade quilombola Palmital dos Pretos fica localizada no município de Campo Largo - PR, na divisa com o município de Ponta Grossa no distrito de Três Córregos.

FIGURA 16 – MAPA DE LOCALIZAÇÃO.



FONTE: O autor (2020).

A Comunidade Quilombola Palmital dos Pretos encontra-se certificada dentro da Fundação Cultural Palmares. Para fins de pesquisa, seu número do processo na FCP é: 01420.001034/2006-37, sua data de abertura foi 11/05/2006. A comunidade encontra-se em processo de titulação no INCRA. O número do processo é 54200.003239/2009-51.

A vista da estrada para a comunidade (figura 17 e figura 18) nos dimensiona o quão isolada é a Comunidade. A perspectiva obtida das imagens é de que a área a seguir é apenas de florestas.

FIGURA 17 – VISTA DO CAMINHO AINDA A SER PERCORRIDO ATÉ A COMUNIDADE.



FONTE: O autor (2021).

FIGURA 18 – VISÃO PANORÂMICA DA DEPRESSÃO ONDE SE ENCONTRA A COMUNIDADE PALMITAL DOS PRETOS.



FONTE: O autor (2021).

Esta é a vista da estrada de acesso a Comunidade. Estrada que não era pavimentada e apresentava saibro em alguns trechos. Uma máquina Patrula passava no dia da visita pela estrada, facilitando a rodagem dos veículos.

FIGURA 20 – PLACAS INDICATIVAS DE ACESSO A COMUNIDADE PALMITAL DOS PRETOS.



FONTE: O autor (2021).

FIGURA 21 – ESTRADA DE ACESSO A COMUNIDADE PALMITAL DOS PRETOS.



FONTE: O autor (2021).

Para esta visita, o planejamento realizado foi de conhecer os limites indicados pelos aplicativos de localização consultados (Google Maps)

O ponto inicial indicado pelos moradores é a igreja, quando perguntados “Onde começa a comunidade Palmital dos Pretos?”

FIGURA 22 – IGREJA DA COMUNIDADE.



FONTE: O autor (2021).

Esta é a Capela São Sebastião, igreja não correspondente à religião trazida pelos quilombolas, mas frequentada por grande parte dos moradores.

FIGURA 23 – CASA CONSTRUÍDA POR MORADOS X CASA INSERIDA EM PROGRAMA PÚBLICO.



FONTE: O autor (2021).

Foram observados dois tipos de moradia na comunidade: as construídas pelos moradores e as inseridas em programas públicos, tal como o Minha

Casa, Minha Vida. Nas fotos, os únicos dois carros que foram vistos na comunidade durante o período da visita. Também foi visto caminhão de coleta de lixo, ônibus escolar e carro da prefeitura de Campo Largo.

O perímetro percorrido na comunidade apresenta muita irregularidade nos terrenos e muita declividade, fato observado devido a mudança brusca de altitude.

3.3 QUESTIONÁRIOS

Os questionários realizados na comunidade foram pensados para trazer algumas informações sobre a história da Comunidade, do cotidiano dos moradores e suas principais necessidades (ANEXO 2).

O intuito dos questionários foi única e exclusivamente de conhecer os moradores, suas histórias. Foram realizados como uma conversa informal, respeitando o direito de cada entrevistado de se expressar da maneira como se sentiam à vontade e apenas anotando alguns tópicos importantes das falas dos mesmos para se construir o material desta pesquisa.

Os trechos citados foram gravados em áudio com autorização dos entrevistados.

A primeira entrevistada foi a Sra. Josimara Machado, representante da associação de moradores nomeada pela comunidade. Sra. Josimara é sobrinha da Sra. Elenita, antiga representante da associação de moradores - também entrevistada.

Sra. Josimara foi encontrada na cozinha comunitária da Comunidade. Esta cozinha, segundo palavras de Sra. Josimara “Essa cozinha foi uma grande melhoria para a Comunidade, porque agora a gente tem onde fazer o pão e atrai gente pra conhecer”.

FIGURA 24 – COZINHA COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE PALMITAL DOS PRETOS.



FONTE: O autor (2021).

A cozinha foi um projeto fomentado pela COMFOMI, entregue em 20 de novembro de 2011. “Os fornos, mesa e estrutura de dentro da cozinha foi doação conquistada aí depois de muita luta”, segundo a Sra. Josimara. Esta cozinha possibilitou a oferta de cursos de panificação e de artesanato para a comunidade. O espaço da cozinha ainda conta com uma pequena sala de aula desativada na qual foram oferecidas algumas aulas de reforço e uma biblioteca, com poucos livros doados.

FIGURA 25 – PLACAS INFORMATIVAS DA COZINHA COMUNITÁRIA



FONTE: O autor (2021).

A Comunidade tem pouco sinal de rede de telefonia. O fornecimento de uma rede WI-FI para os moradores na cozinha comunitária foi outra grande conquista para os moradores, pois ela possibilita a inclusão digital. Segundo o site Bellunotec (2021) ao popularizar o acesso de conexão, incluem na era digital toda uma sociedade que se via desamparada por grandes empresas. Não fornecendo apenas internet, mas sim acesso a conhecimento e informação. Impactando no desenvolvimento socioeconômico, em razão que abre um mundo de possibilidades e oportunidades sustentados pela tecnologia.

“Ônibus passa aqui sim” (Sra. Josimara). O ônibus da comunidade passa 2x no dia. As partidas do ônibus são às 6h20 ao final do dia

Há visitas 2x no mês de 1 médico e 1 enfermeiro. O posto de saúde fica muito longe, como evidenciado na tabela a seguir. Esse auxílio que a comunidade recebe foi fundamental principalmente durante a pandemia.

FIGURA 26 – RELAÇÃO DE DISTÂNCIAS E DOENÇAS.

CRQ / CNT	DISTÂNCIA POSTO SAÚDE	DISTÂNCIA HOSPITAL	DOENÇAS MAIOR INCIDÊNCIA
CRQ Palmital dos Pretos	10 Km - Santa Cruz/PG	83 Km - Campo Largo ou Ponta Grossa	Hipertensão - D. Mental
CNT Sete Saltos	10 Km - Santa Cruz/PG	83 Km - Campo Largo ou Ponta Grossa	Hipertensão - D. Mental

NOTA: Informações parciais.

FONTE: GTCM (2010, p.70).

A tabela acima apresenta a distância até o posto de saúde mais próximo, que presta a assistência inicial necessária a estes moradores. O hospital mais próximo fica a 83 KM, distância que se torna viável com alguma forma de transporte.

A cozinha comunitária foi um grande marco para a comunidade. Ela possibilitou a disponibilização de cursos de artesanato e panificação.

FIGURA 27 – ELEMENTOS DE ARTESANATO



FONTE: O autor (2021).

Acima, exemplos de confecções de Sra. Elenita, que mostra com muito orgulho seus objetos: “A gente pode vender e fica bonito né?” E vai muito além do valor material, esses moradores aprendem a trabalhar com a palha do milho, principal forma de plantio atualmente.

FIGURA 28 – A PALHA DO MILHO.



FONTE: O autor (2021).

FIGURA 29 – SRA. ELENITA, ENTREVISTADA.



FONTE: O autor (2021).

FIGURA 30 – COMPARATIVO.

TABELA 4.2 - COMUNIDADES NEGRAS TRADICIONAIS E REMANESCENTES DE QUILOMBOS DO PARANÁ - SITUAÇÃO FUNDIÁRIA E UTILIZAÇÃO DE LUZ E ÁGUA POR NÚMERO DE FAMÍLIAS

MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE FAMÍLIAS	FAMÍLIAS SEM LUZ	ÁGUA	
			Solo	Subsolo
1 Adrianópolis	148	83	148	0
4 Bocaiúva do Sul	15	15	15	0
5 Campo Largo	33	21	33	0
6 Cândói	20	17	20	0
7 Castro	82	76	82	0
10 Curiúva	66	46	66	0
11 Dr. Ulysses	18	13	18	0
13 Guaira	7	0	7	0
14 Guaraqueçaba	27	13	24	3
15 Guarapuava	15	15	15	0
17 Ivaí	25	5	25	0
19 Lapa	201	86	201	0
23 Ponta Grossa	47	47	47	0
26 Turvo	8	8	8	0
TOTAL	712	445	709	3

FONTE: Base de dados do GTCM

FONTE: GTCM (2021, p.116).

Segundo dados do GTCM (2010, p.116) das 33 famílias remanescentes quilombolas que se localizam no município de Campo Largo, 21 encontram-se sem energia elétrica.

É um problema grave que afeta totalmente a vida e as necessidades básicas desta população. Sra. Elenita é uma das moradoras que não possui energia elétrica. Ela afirma que quando precisa, utiliza a luz da cunhada.

3.2.2 Reivindicações antigas da comunidade quilombola Palmital dos Pretos

No ano de 2010 foram organizados em um livro intitulado *Terra e Cidadania* um conjunto de reivindicações dos moradores das Comunidades Remanescentes Quilombolas (CRQs) e Comunidades Não Tradicionais (CNTs) do Estado do Paraná. Os órgãos citados abaixo coletaram em assembléia as demandas dessas populações. As demandas relacionadas à CRQ Palmital dos Pretos serão apresentadas a seguir:

ITCG - Instituto de Terras, Cartografia e Geociências

- CRQ Varzeão, e CNT Queimadinho, Dr Ulysses-PR; CRQ Serra do Apon, CRQ Limitão, CRQ dos Mamãs e CRQ Tronco, Castro-PR; CRQ Sutil e CRQ Santa Cruz, Ponta Grossa-PR; CRQ **Palmital dos Pretos** e CNT Sete Saltos, Campo Largo- PR; CRQ Feixo e CRQ da Restinga, Lapa-PR; reivindicam assistência técnica de agrônomos (EMATER) nos plantios.
- CRQ Varzeão e CNT Queimadinho, Dr Ulysses-PR; CRQ Serra do Apon, CRQ Limitão, CRQ Mamãs e CRQ Tronco, Castro-PR; CRQ Sutil e CRQ Santa Cruz, Ponta Grossa-PR; **CRQ Palmital dos Pretos** e CNT Sete Saltos, Campo Largo-PR; CRQ Feixo e CRQ Restinga, Lapa-PR, reivindicam recuperar e adequar as estradas de ligação à sede de seus municípios, pois não são ensaibrada e em épocas de chuva é impossível o tráfego.

SEAE - Secretaria Especial para Assuntos Estratégicos CELEPAR - Companhia de Informática do Paraná

- CRQ João Surá, CRQ Córrego das Moças, CRQ Porto Velho, CRQ São João, CRQ Córrego do Franco, CRQ Sete Barras, CNT Tatupeva, e CNT Bairro dos Roque, Adrianópolis-PR; CRQ Feixo, CRQ Feixo: Vila Esperança e CRQ da Restinga, Lapa-PR; CRQ Varzeão e CNT Queimadinho, Dr Ulysses-PR; CRQ Sutil e CRQ Santa Cruz, Ponta Grossa-PR; CRQ **Palmital dos Pretos** e CNT Sete Saltos, Campo Largo-PR; CRQ Água Morna e CRQ Guajuvira, Curiúva-PR; CRQ Serra do Apon, CRQ Limitão, CRQ Mamãs e CRQ do Tronco, Castro-PR; CRQ Invernada Paiol de Telha, Guarapuava-PR; CRQ Batuva e CRQ Rio Verde, Guaraqueçaba PR; CRQ Rio do Meio e CRQ São Roque, Ivaí-PR; CRQ Manoel Ciriaco dos Santos, Guaíra-PR; solicitaram a instalação de telefones públicos nas comunidades; a instalação de uma rádio comunitária na Região e de Centros de Inclusão Digital.

COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná

- CRQ João Surá, CRQ Córrego das Moças, CRQ Porto Velho, CRQ São João, CRQ Córrego do Franco, CRQ Sete Barras, CRQ Praia do Peixe, CNT Tatupeva, CNT Bairro dos Roque, e CRQ Estreitinho, Adrianópolis-PR; CRQ Feixo, CRQ Feixo: Vila Esperança e CRQ de Restinga, Lapa-PR; CRQ Varzeão e CNT Queimadinho, Dr Ulysses-PR; CRQ Sutil e CRQ Santa Cruz, Ponta Grossa-PR; **CRQ Palmital dos Pretos** e CNT Sete Saltos, Campo Largo-PR; CRQ Água Morna e CRQ Guajuvira, Curiúva-PR; CRQ Serra do Apon, CRQ Limitão, CRQ Mamãs e CRQ Tronco, CastroPR; CRQ Invernada Paiol de Telha, Guarapuava-PR; CRQ Batuva e CRQ Rio Verde, Guaraqueçaba-PR; CRQ Rio do Meio e CRQ Bairro São Roque, Ivaí-PR; CRQ Manoel Ciriaco dos Santos, Guaíra-PR; solicitam a construção, reforma e(ou) ampliação de habitações para as Comunidades Tradicionais Negras, quilombolas ou não, respeitando suas técnicas construtivas, as tradições e a preservação de sua cultura.

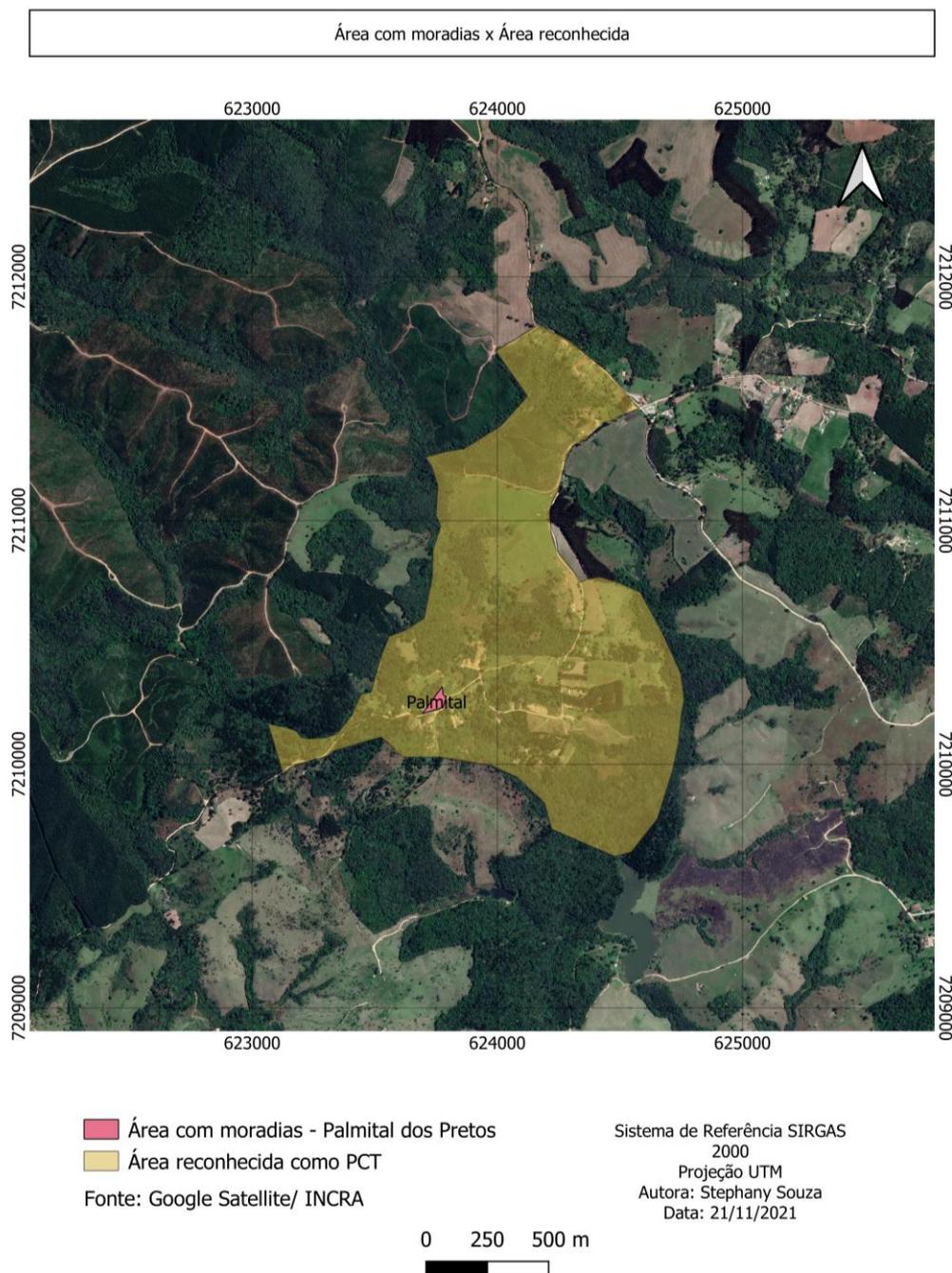
- CRQ João Surá, CRQ Córrego das Moças, CRQ Porto Velho, CRQ São João, CRQ Córrego do Franco, CRQ Sete Barras, CRQ Praia do Peixe, CNT Tatupeva, CNT Bairro dos Roque, e CRQ Estreitinho, Adrianópolis-PR; CRQ Feixo, CRQ Feixo: Vila Esperança e CRQ de Restinga, Lapa-PR; CRQ Varzeão e CNT Queimadinho, Dr Ulysses-PR; CRQ Sutil e CRQ Santa Cruz, Ponta Grossa-PR; **CRQ Palmital dos Pretos** e CNT Sete Saltos, Campo Largo-PR; CRQ Água Morna e CRQ Guajuvira, Curiúva-PR; CRQ Serra do Apon, CRQ Limitão, CRQ Mamãs e CRQ Tronco, Castro-PR; CRQ Invernada Paiol de Telha, Guarapuava-PR; CRQ Batuva e CRQ Rio Verde, Guaraqueçaba-PR; CRQ Rio do Meio e CRQ Bairro São Roque, Ivaí-PR; CRQ Manoel Ciriaco dos Santos, Guaíra-PR; solicitam que na construção de novas moradias pela COHAPAR sejam preservadas em cada CRQ e CNT pelo menos uma unidade de casa de taipa ou casa típica da comunidade para que se possa implantar uma espécie de “Casa da Memória.

Algumas reivindicações ficaram desatualizadas devido ao avanço das tecnologias, como por exemplo, a solicitação de telefones públicos e rádios. Em visita à CRQ Palmital dos Pretos foi possível observar o que efetivamente se concretizou destas reivindicações e coletar novas reivindicações em conversa com as representantes da Comunidade, como a questão de revitalização das estradas e a questão da inclusão digital por meio do WIFI.

4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Abaixo serão apresentados os resultados deste trabalho:

FIGURA 31 – ÁREA COMUNIDADE PALMITAL DOS PRETOS.



FONTE: O autor (2021).

O mapa acima apresenta uma visão aérea da comunidade Palmital dos Pretos. Algo similar, com os vértices determinados com equipamentos de precisão é apresentado ao INCRA para se proceder com a titulação. Foram

relacionados dados do CAR com uma delimitação realizada pela autora para fins ilustrativos. Este mapa foi criado com a finalidade de especializar algumas questões relevantes no processo de titulação.

A delimitação para fins de titulação é um processo feito por especialista determinado para tal finalidade. As condições climáticas no dia da visita não possibilitaram o levantamento por DRONE como era previsto, e a topografia se viu inviável devido aos desníveis do terreno. Foram determinadas coordenadas apenas para certificar se a localização indicada por aplicativos de localização correspondia ao local encontrado. Ainda sim com dificuldade, pois apenas em alguns pontos era possível obter sinal de celular.

Deste mapa são feitas uma série de análises, desde a cadeia dominial para considerações acerca de titularidades, sobreposições, confrontantes, áreas declaradas e áreas efetivamente ocupadas (além das áreas construídas) considerando o uso da terra também para desenvolvimento das atividades dos remanescentes, para assim fornecimento de título.

4.1 DIAGNÓSTICO

A Comunidade Palmital dos Pretos está englobada no lote reconhecido pelo atual IAT, antigo ITCG, como PCT - Povo ou Comunidade Tradicional. Notou-se que não há sobreposição de outros lotes, como mostrado na figura X, referente ao CAR, isto já facilita o processo de titulação. A área loteada por remanescentes está em rosa, enquanto que a área PCT está em laranja. Cabe salientar a importância de se titular também estas áreas para plantio das culturas desta comunidade.

Os quilombos são definidos por autodeclaração. Essa declaração se faz inicialmente de maneira individual para posteriormente se constituir uma identidade coletiva. O primeiro passo então foi dado pelos remanescentes: se reconheceram como pertencentes a este grupo e assim se declararam.

A delimitação para fins de titulação é realizada pelo IAT, Instituto Água e Terra, antigo ITCG, Instituto de Terras, Cartografia e Geociências. Existem questões de sobreposição de terrenos que não serão tratadas neste trabalho. Sua finalidade é apresentar as dificuldades enfrentadas pelas comunidades

quilombolas através deste estudo de caso, para trazer visibilidade aos problemas apresentados pelos próprios moradores.

A etapa no processo de titulação junto ao INCRA em que a comunidade se encontra é “em análise”, estando esta já certificada.

Neste trabalho, entendeu-se que é necessário além apresentar a história deste quilombo e sua cultura, retratar a realidade dos moradores e suas reivindicações, associando estas reivindicações ao fato de ainda não possuírem o título de suas terras.

Apesar da comunidade desfrutar de alguns direitos garantidos pela certificação, ainda há o problema gravíssimo de falta de energia. Os moradores alegam ter medo de perder suas terras devido à proximidade de fazendeiros.

Apresentar este território cartograficamente então se fez fundamental neste contexto, pois a realidade de indefinição de fronteiras acarreta nestes problemas e a falta de titularidade abre margem a desconsideração destas demandas. Por isso a cartografia foi tão imprescindível neste trabalho, e através dela ainda podem ser melhor definidas estratégias para atender as solicitações dos moradores, que precisam ser melhor assistidos e auxiliados.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A titulação de terras quilombolas garante institucionalmente o direito à propriedade para os moradores das comunidades quilombolas e sua proteção jurídica. Com isso, evita-se a grilagem de terras e disputas territoriais.

A junção da cartografia ao direito territorial de comunidades tradicionais, neste trabalho foi fundamental para melhor visualizar os contextos teorizados, pois trouxe questões de territorialidade e de direitos a território, ilustrando como de fato isso ocorre em uma Comunidade Quilombola. O Intuito deste trabalho foi atingido, que era construir uma base teórica e ilustrada da temática, trazer a problemática de titulação quilombola no Brasil para debate e trazer mais visibilidade para estes povos.

A certificação para esta comunidade possibilitou a oferta de muitos serviços aos seus remanescentes (ANEXO 1). Mas isto só foi possível porque os moradores se mobilizaram e reivindicaram seus direitos. Através da cozinha comunitária, estes moradores viram a possibilidade de obter renda cozinhando

ou até mesmo trabalhando com artesanato. A rede WIFI implantada na Cozinha Comunitária permite que os moradores tenham acesso a informações externas e contato com outros moradores que por vezes optam por trabalhar na cidade, devido a dificuldade de estabelecer renda na própria comunidade.

5.1 RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS

A maioria dos direitos fundamentais para os quilombolas são garantidos pela certificação, porém ainda no Brasil são encontrados territórios quilombolas não certificados. Por isso, recomenda-se com este trabalho, que seja aprofundado o estudo dos territórios quilombolas sem certificação. Para além disto, recomenda-se também que haja o debate das questões burocráticas, dos direitos garantidos, de como esses direitos contemplam os quilombolas e como podem ser ampliados, pois com a evolução do tempo as demandas destes moradores também se alteram.

É imprescindível que haja atualização do censo destas comunidades juntamente com a criação de um espaço para organização e disponibilização destes dados, que auxiliaria no desenvolvimento de estudos e apresentação de respostas para as demandas apresentadas.

Especificamente para esta comunidade, recomenda-se o levantamento aéreo da área através de drone devido a declividade e a falta de acesso, de acordo com as condições climáticas no dia do levantamento.

REFERÊNCIAS

- AEN. Autodeclaração de raça auxilia na implantação de ações de saúde. Secretaria da Comunicação Social e da Cultura, 2020. Disponível em: <https://www.aen.pr.gov.br/Audio/Autodeclaracao-de-raca-auxilia-na-implantacao-de-aco-es-de-saude>. Acesso em 12 de Out. 2021.
- Agência Minas Gerais. Comunidades recebem certificação quilombola e garantem acesso a políticas públicas. SEE/MG, 2018. Disponível em: <https://www2.educacao.mg.gov.br/component/gmg/story/8612-comunidades-recebem-certificacao-quilombola-e-garantem-acesso-a-politicas-publicas> Acesso em 20 de Out. 2021
- ALMEIDA, Alfredo W. B. de. Os Quilombos e as Novas Etnias. In: O'DWYER, Eliane Cantarino. Quilombos: Identidade Étnica e Territorialidade. Rio de Janeiro, Editora FGV, 2002.
- Altoé, Larissa. Resistência negra: Brasil teve quilombos de norte a sul. MultiRio, 15 de Abr. 2021. Disponível em: <http://www.multirio.rj.gov.br/index.php/leia/reportagens-artigos/reportagens/17171-resist%C3%Aancia-negra-brasil-teve-quilombos-de-norte-a-sul> Acesso em 03 de Out. 2021
- Almeida, Ana Claudia Silva. A colonização do território paranaense e o dinamismo dos municípios da frente norte. Rev. GEOMAE Campo Mourão, PR v.7n.1 p. 9 - 20 1 sem 2016 ISSN 2178-3306.
- Anjos, Rafael Sanzio Araújo dos. Cartografia da diáspora África – Brasil. Revista da ANPEGE, v. 7, n. 1, número especial, p. 261-274, out. 2011. ISSN 1679-768 X © 2003, Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Geografia.
- ANJOS, Rafael Sanzio Araújo dos. Geografia, cartografia e o Brasil africano: Algumas representações (2014), Revista do Departamento de Geografia, USP, Volume Especial: pp. 332-350. Acesso em <http://conaq.org.br/coletivo/278/> Acesso em 12 de Mar. 2020.
- Bárbara Oliveira Souza. Direitos quilombolas: mobilizações e narrativas. Tempos Históricos • Volume 22 • 2º Semestre de 2018 • p. 18-48 • e-ISSN: 1983-1463
- BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 06 de ago. 2021.
- BRASIL. [Decreto 4.887/03 (2003)]. Decreto Nº 4.887, de 20 de Novembro de 2003. Brasília, DF: Presidência da República, [2003]. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm> Acesso em 20 de Mai. 2020

BRASIL. Ministério da Cultura. Portaria FCP N.º 6 de 1º de março de 2004. Fundação Cultural Palmares: Ubiratan Castro de Araújo, [2004]. Disponível em: <https://cpisp.org.br/portaria-fcp-n-o-6-de-1o-de-marco-de-2004/>. Acesso em 20 de Mai. 2021.

BRASIL. INCRA. Instrução Normativa Incra n.º 16, de 24 de março de 2004, [2004]. Disponível em: < <https://cpisp.org.br/instrucao-normativa-incra-no-16-de-24-de-marco-de-2004/>> Acesso em 21 de Mai. 2021

BRASIL.Fundação Cultural Palmares. PORTARIA N 11, DE 6 DE JUNHO DE 2006. DOU, [2006]. Disponível em: < <https://www.jusbrasil.com.br/diarios/604105/pg-5-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-07-06-2006>> Acesso em: 22 de Mai. 2021

BRASIL. [Decreto nº 6261 (2007)]. Decreto nº 6.261, de 20 de novembro de 2007. Brasília, DF: Presidência da República, [2007]. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6261.htm>. Acesso em: 20 de Ago. 2021.

FGV. Fundação Getúlio Vargas 2016. Atlas Histórico do Brasil. Pequeno mapa dos quilombos. Disponível em: <<https://atlas.fgv.br/marcos/trabalho-e-escravidao/mapas/pequeno-mapa-dos-quilombos>>. Acesso em 17 de Mar. 2020

BELLUNO. A IMPORTÂNCIA DOS PROVEDORES DE INTERNET NA INCLUSÃO DIGITAL. Bellunitec. Disponível em: <<https://bellunotec.com.br/blog/a-importancia-dos-provedores-de-internet-na-inclusao-digital/>> Acesso em 30 de Nov. 2021.

BRITO, Debora. Menos de 7% das áreas quilombolas no Brasil foram tituladas. 29/05/2018. Agência Brasil. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2018-05/menos-de-7-das-areas-quilombolas-no-brasil-foram-tituladas>>. Acesso em 18 de Jul. 2021.

CALDAS, Ana Carolina. Primeiro quilombo titulado no Paraná ainda luta por terra. 2019. **Brasil de Fato**. Curitiba, 20 de Nov. de 2019. Disponível em: <https://www.brasildefatopr.com.br/2019/11/20/primeiro-quilombo-titulado-no-parana-ainda-luta-por-terra>. Acesso em 08 de Nov. 2021.

CARVALHO, Leticia Marroquim. APEPÚ, um território Quilombola no oeste do Paraná. 2014 Disponível em: <https://dspace.unila.edu.br/bitstream/handle/123456789/5882/APEP%C3%9A_um%20territ%C3%B3rio%20Quilombola%20no%20oeste%20do%20Paran%C3%A1.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 15 de Set. 2021.

CINTRA, Jorge Pimentel. Reconstruindo o mapa das capitanias hereditárias. Anais do Museu Paulista. São Paulo. N. Sér. v.21. n.2. p. 11-45. jul.- dez. 2013.

CPISP. Há 30 anos, a Constituição reconhecia os direitos quilombolas.2020 Disponível em: <<https://cpisp.org.br/ha-30-anos-constituicao-reconhecia-os-direitos-quilombolas/>> Acesso em: 24 de Nov. 2021.

CPISP. Caminho da titulação. 2020 Disponível em: <https://cpisp.org.br/direitosquilombolas/caminho-da-titulacao-2/> Acesso em: 24 de Nov. 2021.

CPISP. Quilombolas no Brasil.2020 Disponível em: <https://cpisp.org.br/direitosquilombolas/observatorio-terras-quilombolas/quilombolas-brasil/>. Acesso em 25 de Nov. 2021

CPISP. Terras Quilombolas: Tituladas e em processo no Incra. Comissão Pró-Índio de São Paulo. 2020. Disponível em: < <https://cpisp.org.br/comissao-pro-indio-de-sao-paulo2/>> Acesso em: 11 de Set. 2021.

CRUZ, Cassius Marcelus. Memórias dos povos do campo no Paraná Centro-Sul. Curitiba: ITCG, 2013. 400p .

DELTON, Aparecido Felipe. A presença negra na história do Paraná (Brasil) : a memória entre o esquecimento e a lembrança. Rev. Hist. UEG -Porangatu, v.7, n.1, p.156,171,jan./jun. 2018 Disponível em: <<https://www.revista.ueg.br/index.php/revistahistoria/article/view/7436/5602>> Acesso em: 18 de Set. 2021.

Diário Oficial da União. Nº 108, quarta-feira, 7 de junho de 2006. ISSN 1677-704. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=07/06/2006&jornal=1&pagina=5&totalArquivos=80>. Acesso em: 25 de Set. 2021.

DUARTE, Lidiane. Lei de Terras. **InfoEscola**. 2021. Disponível em: <<https://www.infoescola.com/historia/lei-de-terras/>> Acesso em 08 de Dez. 2021.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. Cidadania quilombola-passo a passo. Disponível em: <https://www.palmares.gov.br/?page_id=538> Acesso em 10 de Out. 2021.

GRUPO CARTA BELÉM. Denúncia de Racismo Ambiental no Cadastramento de Comunidades Quilombolas 2018. Disponível em: <https://mpabrazil.org.br/noticias/denuncia-de-racismo-ambiental-no-cadastramento-de-comunidades-quilombolas/> Acesso em 15 de Nov. 2021.

GEDIEL, José Antônio Peres. Memórias dos povos do campo no Paraná Centro-Sul. 2013. 400p.

GTCM. Terra e Cidadania. Curitiba: ITCG, 2008. 3v. 224p.

IAP. Microrregião de Curitiba – campo largo – palmital dos pretos. Disponível em: <<https://www.administracao.pr.gov.br/ArquivoPublico/Pagina/Microrregiao-de-Curitiba-Campo-Largo-CRQ-Palmital-dos-Pretos>> Acesso em: 24 de Nov. 2021.

INCRA. Acervo fundiário. Disponível em: <<https://acervofundiario.incra.gov.br/acervo/acv.php>> Acesso em 25 de Nov. 2021.

INCRA. Perguntas e respostas. Disponível em: https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/governancafundiaria/perguntas_respostas.pdf. Acesso em: 20 de Nov. 2021

ITERPA. Relatório de Gestão 2010 e Análise do Período 2007-2010. Disponível em: <http://portal.iterpa.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/relatorio_iterpa_2010.pdf> Acesso em 10 de Out. 2021.

LACERDA, João Baptista de. Réplica à crítica da memória – Sur les méfis au Brésil. In: LACERDA, João Baptista de. Informações prestadas ao Ministro da Agricultura Pedro de Toledo. Rio de Janeiro: Papelaria Macedo, 1912b. p. 85-101. 20/09/2021.

LEITE, Ilka Boaventura. O projeto político quilombola: desafios, conquistas e impasses atuais. Estudos Feministas, Florianópolis, v. 16, p. 965-977, set.-dez. 2008.

Maretti, Cláudio. Grilagem. WWF-Brasil. 2021. Disponível em: <https://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/areas_prioritarias/amazonia1/ameacas_riscos_amazonia/desmatamento_na_amazonia/grilagem_na_amazonia/> Acesso em 25 de Nov. 2021

MOTTA, MÁRCIA & PINEIRO, THEO LOBARINHAS. A grilagem como legado. Disponível em: <https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/Politica_Agraria/7MottaAGrilagemcomoLegado.pdf> Acesso em 25 de Nov. 2021.

NESPOLI, Daniela. Identidade e comunidades quilombolas: a luta pelo reconhecimento. 2010 Disponível em: https://www.uniara.com.br/legado/nupedor/nupedor_2010/00%20textos/sessao_4B/04B-01.pdf> Acesso em 26 de Nov. 2021.

NETO, Clemilda Santiago de. Comunidades remanescentes de quilombos: desenvolvimento sustentabilidade e o fazer pedagógico. Caminho das tropas – Trabalho desenvolvido também pelas comunidades quilombolas. [2019]. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/equipesmultidisciplinares/2019/encontro2/encontro2_textocomplementar2.pdf. Acesso em: 20 Out. 2021.

OAS. Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. 2021.

Disponível em:

<<https://www.oas.org/dil/port/1989%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20sobre%20Povos%20Ind%C3%ADgenas%20e%20Tribais%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20OIT%20n%C2%BA%20169.pdf>> Acesso em: 20 de Mai. 2021

OIT. Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais e Resolução referente à ação da OIT / Organização Internacional do Trabalho. - Brasília: OIT, 2011 1 v.

OLIVEIRA, Áxsel Batistella de. Posse e propriedade das comunidades remanescentes quilombolas no rio grande do sul. 2018. 15p. Disponível em:

<http://www.eeh2018.anpuh-rs.org.br/resources/anais/8/1530927147_ARQUIVO_Artigoanpuh_Axsel.pdf> Acesso em: 17 de Nov. 2021.

Patrício, Alcindo. Chagas, Alcindo. Treinamento CAR Módulo PCT, 2019, 33p. Disponível em:

<<https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/prov99.pdf>> Acesso em 13 de Nov.2021.

PIRES, Victor. SOUZA, Oswaldo Braga de. Governo divulga (quase) todos os dados do Cadastro Ambiental Rural. ISA. CONAQ. 2021. Disponível em:

<https://conaq.org.br/noticias/governo-divulga-quase-todos-os-dados-do-cadastro-ambiental-rural/>. Acesso em: 17 de Nov. 2021.

POLLAK, Michael. Memória, Esquecimento, Silêncio. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 1989, p. 3-15. Disponível em:

<http://www.uel.br/cch/cdph/arqtxt/Memoria_esquecimento_silencio.pdf> Acesso em: 15 de Nov. 2021.

POLLAK. Memória e identidade quilombola, em tempos de modernidade o caso da comunidade kalunga, no estado de goiás. Disponível em:

<https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/133/o/mem%C3%B3ria_e_identidade_cultural_quilombola.pdf> Acesso em:24 de Nov. 2021

PORTAL EBC. Como as comunidades quilombolas podem obter a titulação de suas terras. 2012. Disponível em:

<https://memoria.ebc.com.br/cidadania/2012/11/como-as-comunidades-quilombolas-podem-obter-a-titulacao-de-suas-terras> Acesso em 20 de Nov. 2021.

PORTAL EBC. Menos de 7% das áreas quilombolas no Brasil foram tituladas. [2018]. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2018-05/menos-de-7-das-areas-quilombolas-no-brasil-foram-tituladas>>. Acesso em 10 de ago. 2021.

RÊ, Eduardo de. Os direitos dos quilombolas no Brasil. Politize. 2020. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/equidade/blogpost/direitos-dos-quilombolas-no-brasil/>> Acesso em: 24 de Nov. 2021.

Revista da ANPEGE, v. 7, n. 1, número especial, p. 261-274, out. 2011.

RICARDO, Deddy. Do embranquecimento cultural ao genocídio (a propósito da morte de João Alberto Freitas), [2020]. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/jornal/do-embranquecimento-cultural-ao-genocidio-a-proposito-da-morte-de-joao-alberto-freitas/>. Acesso em: 06 ago. 2021.

RODRIGUES, Aline de Lima. R611d Uma discussão sobre os conceitos de fronteira e território no ensino fundamental, anos iniciais, de Geografia / Aline de Lima Rodrigues - Presidente Prudente : [s.n.], 2015 183f. : il.

RODRIGUES, L., Passos, G. Mapa dos Quilombos: a geografia da resistência. Portal EBC. Disponível em: <<http://www.ebc.com.br/cidadania/2012/11/mapa-dos-quilombos-a-geografia-da-resistencia>> Acesso em 25/03/2020.

SANTOS, Cleidison Da Silva. Et al. Terras Quilombolas: Um abismo entre os certificados e os títulos. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 04, Ed. 07, Vol. 11, pp. 121-147. Julho de 2019. ISSN: 2448-0959

IBGE. Estudos sociodemográficos e análises espaciais referentes aos municípios com a existência de comunidades remanescentes de quilombos. Agosto de 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/igualdade-racial/estudos-sociodemograficos-e-analises-espaciais-referentes-aos-municipios-com-a-existencia-de-comunidades-remanescentes-de-quilombos-relatorio-tecnico-preliminar-ibge>. Acesso em 12 de Set. 2021

SILVA, Vinícius Carlos da. Capitâneas Hereditárias. Portal São Francisco, 2017. Disponível em:< <https://www.portalsaofrancisco.com.br/historia-do-brasil/capitanias-hereditarias>> Acesso em 10 de Jul. 2021.

SOUZA, Daiane. Comunidades quilombolas: conceito, autodefinição e direitos. Fundação Cultural Palmares. 12 de Abr. 2012. Disponível em: < <https://www.palmares.gov.br/?p=19099>>. Acesso em 05 de Jan. 2022

Terra e cidadania. Curitiba : ITCG, 2008. 3 v., p.70

**ANEXO 1 - LISTA DE SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PARA A
POPULAÇÃO**



Secretaria de
Desenvolvimento
Social

No dia 19/08/2021, das 09 às 16h, o Atendimento Social da SMDS estará na localidade do Palmital do Pretos/Quilombo, na Cozinha Comunitária do Quilombo.

Diversos serviços estarão a disposição da população, como:

- Questão sanitária;
- Vacinas de animais;
- Referente a Agroindústria - • Serviço de Inspeção Municipal (SIM);
 - Notas do produtor;
 - Serviços dos tratores agrícolas;
 - Ouvidoria da GM;
- Informações sobre faturas de luz;
- Cadastro na tarifa social da luz;
 - Recadastro rural;
- Negociação de dívidas com a Cocel;
- Informações sobre novas ligações de luz;
- Solicitação de auxílio alimentação (cesta básica);
 - Solicitação de auxílio natalidade;
- Inscrição no cadastro único/Bolsa Família;
- Atualização de Cadastro único/Bolsa Família;
- Cadastro no Programa Leite das Crianças;
 - Solicitação de 2º via de documento;
- BPC para idosos/pessoa com deficiência;
 - Encaminhamentos para OAB;
- Inscrição no Armazém da Família;
 - Luz Fraterna;
 - Carteira do idoso;
 - ID Jovem;
- Tarifa social da água;
- Isenção tarifária: URBS, MetroCard, Piedade;
- Passe livre para pessoas portadoras de deficiência.

PARA SE INSCREVER NA MAIORIA DOS PROGRAMAS, LEVE DOCUMENTOS DE TODOS DA FAMÍLIA QUE VIVEM NA MESMA CASA, COMO:

- carteira de identidade
- carteira de trabalho
- CPF
- comprovante de residência
- certidão de casamento, de nascimento dos filhos, de óbito do cônjuge
- comprovante de matrícula escolar.

Respeito, igualdade, dignidade: seus direitos chegando até você com maior eficiência e rapidez.

ANEXO 2 – ENTREVISTAS

→ melhoria

- medico 2x mês - medico e enfermeiro
- Posto longe
- Ônibus passa aqui

• Trabalho é difícil - localização

• Turismo

- Ruim na pandemia
- Pessoal vem conhecer cultura

• Cultura

- Rezas (diminuiu bastante)
- Alguns ainda fazem artesanato

• Família

- mora toda aqui, tios.

→ Cadastro (vieram pra cá)

→ Principal festa são Sebastião

• Cozinha comunitária - faz uns 6 anos que

~~•~~ Biblioteca eles km

• melhoria

- cozinha
- mais oportunidade

- ↓ ônibus sai 6h20 e volta de tarde.

↳ ônibus em outros horários

Localização

→ começa na igreja e termina divisa de

campo largo.

→ mista et sete saltos → sete de cima

→ sete de baixo

• Pessoal veio atrás de sossego.

→ livro

Josimara Machado

Formação Comunidade

- 40 negros
 - 2 brancos → fazendeiros
 - ↳ Adolfo, Cecília quilagem
- Áreas ao redor fazendeiros
- Área quilombola → toda serra

- desde 2004 reivindicar
- não tem tiroteio nem invasão

→ terras perdidas p/ fazendeiros

• dificuldade luz/água

↳ precisa doc. ~~da~~ da terra p/ conseguir

→ não doc. IAP p/ valer doc. da terra.

- rabicho de luz da cunhada
- exigido muita documentação

COZINHA COMUNITÁRIA (2004) - ^{pref Edson Bossi} multirraças p/ construir

- Curso de horta comunitária ^{pref pagou só acabamento}
 - de cozinha
 - matéria prima
- ↳ mudou a vida da comunidade
 - material ^{total} dado da cozinha
 - 2 bixão de gás p/ cada equipamento
- Pão / Panetone / Sorvete / Bolacha

• Falta união da comunidade

DEMANDA

- Academia 3ª idade
- Torre celular (tem abaixo assinado)
- Ônibus 10h e madrugada

Visão

- não acabou racismo
- ~~educação~~ educação - escola só com brancos
- 24 casas reivindicadas
- 14 casas vieram

Estudo pouco, sua irmã mais cedo / marido foi de 8º
 → Vó se saltou - Palmeira

→ Tinha parkira

→ Remédio

- Horkelá
- Erva Sta maria
- Casca de androide
- livro de ervas (Fakuldade)

→ Festas

- Capelão (Pessoal mais antigo)
- Procissão
 São Sebastião / Sto Antônio - Tradição

Almoço → Fogão de tampa

→ Reza de festa

~~2 moles covid~~ 2 moles covid

→ Casa pau a pique coberto sape chão batido

→ Filha mais velha farmacêutica.

→ Estudo

Plantio - Arroz, feijão, batata doce, mandioca,

Troca → "Secos e molhados"

Criação porco, galinha

- Infância

- incentivo trabalho
- trabalho longe a pé

Documento → ã tem foto dos pais nem documento deles

↳ fz doc com 14 e título com 16

→ Conheceu campo largo com 16

→ Primeira vacina 13 tinha que sair p/ tomar

→ morreu bastante gente de sarampo / lombriça

~~lombriça~~ →

→ Sente que ã consegue mesmos direitos por ser negro.

→ Racismo ã acabou

↳ manda crianças p/ Ponta Grossa p/ estudar

ÔNIBUS

→ Sai 6h20 - muita volta

* Colégio em 3 córregos

Prefeito morreu / ficou vice

→ Pouca coisa mudou

→ Pessoal indo pra cidade

• Filha teve que mudar p/ Carambeí

→ Estero de palha